



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÃO PREDIAL PARA ATUAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ-CE), LOCALIZADAS NAS CIDADES CONSTANTES NO ANEXO 1 DESTES DOCUMENTOS, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8507172-88.2019.8.06.0000). LOTE 1

CT N.º 70/2019

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, - Cambéba CEP: 60822-325 - Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, e a empresa **AGRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua do Rosário, nº 77, sala 203, Centro, Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.290.912/0001-24, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Geraldo Henrique Araújo, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED] daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 24/2019, devidamente homologado pelo Exmo. Desembargador Presidente do TJCE, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações e, ainda, com o processo administrativo nº 8507172-88.2019.8.06.0000.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA TERMINOLOGIA**

O objeto deste instrumento consiste na contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no **Anexo 1 deste documento**, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor valor global por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2019, e, ainda, no(s) seu(s) Anexo(s), todos, parte(s) integrante(s) deste Contrato.

**§ 1º DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

**§ 2º TERMINOLOGIA**

I. Para os estritos efeitos deste documento, são adotadas as seguintes definições:



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

a) **CONTRATADA:** empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou Contrato.

b) **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

c) **Conservação:** atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes da edificação.

d) **Manutenção:** conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.

e) **Manutenção (ou Conservação) Corretiva:** conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.

f) **Manutenção (ou Conservação) Preventiva:** conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.

g) **Manutenção Programada:** manutenção preventiva e/ou corretiva realizada em obediência a um Programa ou Plano de Manutenção dos componentes da edificação.

h) **Adequação Predial:** serviços realizados com o objetivo de realizar modificações na edificação para adequá-la a um novo layout ou para implantação ou modernização de sistemas específicos e essenciais ao seu bom funcionamento, mas que não implique na ampliação de área construída ou altere a finalidade uso da edificação.

i) **Atendimento Emergencial:** são considerados atendimentos emergenciais aqueles onde haja risco potencial a seres humanos e de perdas ou deterioração de processos ou bens patrimoniais ou, ainda, paralisação das atividades da unidade (Falta de energia elétrica, falta de água potável encanada, infiltração na cobertura, entre outras, a critério da CONTRATANTE) caso não haja uma intervenção imediata.

j) **Atendimento Prioritário:** são considerados atendimentos prioritários aqueles que envolvam projetos ou ações estratégicas ou setoriais do Tribunal de Justiça ou qualquer de suas unidades.

k) **Serviços eventuais:** são serviços executados sob demanda específica do CONTRATANTE e que visam o atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.

l) **Rotina de Execução de Serviços:** é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência.

m) **Fiscal do Contrato:** é o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8666/1993, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

n) **Produtos ou Resultados:** são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.

o) **Ordem de Serviço:** é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.

p) **Instrumento de Medição de Resultado – IMR (SLA):** mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

q) **Sistema:** conjunto de equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, os quais, utilizando seu desempenho individual, contribuem para uma mesma função.

r) **Equipamentos, Instrumentos e Ferramentas:** são os utilizados na manutenção preventiva e corretiva, tais como: amperímetro, voltímetro ou multímetro digital do tipo alicate e mala de ferramentas para os profissionais contendo ferramentas básicas e específicas de cada categoria.

s) **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):** são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações das partes neste Contrato:

**§1º DO CONTRATANTE**

- I. Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste contrato.
- II. Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela CONTRATANTE, obedecidas às condições estabelecidas neste documento.
- III. Facilitar à CONTRATADA o acesso às informações necessárias e aos locais para realização dos serviços, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- IV. Designar um representante da Administração para acompanhar, controlar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, conforme previsto no art. 67 da Lei n. 8.666/1993.
- V. Fiscalizar a prestação de serviços e apreciar os relatórios de serviços enviados pela CONTRATADA.
- VI. Notificar através da Central de Contratos e Convênios, toda e qualquer irregularidade observada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.
- VII. Aplicar as sanções previstas, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com os compromissos assumidos, mantidas as situações normais, arcando a mesma com quaisquer prejuízos que tais atos possam acarretar à Administração.
- VIII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, compatíveis com as obrigações contratuais vigentes.

**§2º DA CONTRATADA**

- I. Assessorar o CONTRATANTE nas decisões sobre a manutenção da edificação.
- II. Realizar inspeções, sempre que solicitado, nas edificações que fazem parte do objeto deste documento, apresentando relatórios sobre suas condições, identificando e classificando os serviços de manutenção necessários.
- III. Assessorar a CONTRATANTE em situações de emergência.
- IV. Realizar adequado dimensionamento dos serviços objetos deste documento.
- V. Adotar soluções que ofereçam economia e facilidade de execução, operação e manutenção (relação mais adequada entre custos e benefícios, considerando os sistemas construtivos, a durabilidade e resistência dos materiais e o padrão desejado).
- VI. Fornecer serviços e materiais para garantia do pleno funcionamento e do bom estado de conservação das edificações que fazem parte do objeto deste documento.
- VII. Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, transportes de equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, ou seja, todas as obrigações oriundas da prestação dos serviços deste documento.
- VIII. Designar profissional(is) para o trato dos processos administrativos entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.
- IX. Designar profissional(is) responsável(is) pelas equipes de manutenção a quem os servidores da administração deverão reportar-se.
- X. Dispor de tantos profissionais, veículos e ferramentas quanto necessário forem para o adequado cumprimento de suas obrigações.
- XI. Manter, em sua base de apoio, um estoque regular dos materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenções corretivas e preventivas e operação, tais como: telhas cerâmicas e de fibrocimento, lâmpadas fluorescentes, luminárias, portas do tipo paraná e acessórios, reparos de válvulas de descarga e caixas de descarga acopladas, tintas, tomadas, disjuntores, reatores, interruptores, cabos e fios, divisórias de PVC e acessórios de alumínio, divisórias de madeira e acessórios de alumínio, tubos e conexões de água e esgoto, eletro calhas, porta equipamentos, blocos de tomadas, cabos de lógica, cabos de telefonia, RJ's machos e fêmeas, fechaduras, torneiras, registros, bacias sanitárias com caixa acoplada, etc.
  - a) O planejamento dos volumes necessários e especificidades de itens em estoque são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não justificando a falta de itens específicos, atrasos principalmente nos prazos de atendimentos emergenciais, nem descumprimento de cronogramas estabelecidos para os serviços objetos deste documento.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

XII. Garantir que seus empregados possuam idoneidade, capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se o CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a CONTRATADA providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.

XIII. Instruir os seus empregados sobre a técnica de execução dos serviços, prevenção de acidentes no trabalho e combate a incêndios.

XIV. Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, com ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização do uso de energia elétrica dos equipamentos.

XV. Fiscalizar regularmente o local da prestação dos serviços, com a finalidade de verificar as condições em que estão sendo prestados, inclusive quanto aos aspectos de saúde e segurança do trabalho, assim como constatar sua execução efetiva e em conformidade com as exigências contratuais.

XVI. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do contrato.

XVII. Zelar para que os profissionais designados para execução dos serviços apresentem-se nas instalações do CONTRATANTE trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Como uniforme completo entenda-se o conjunto de calça comprida, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento.

XVIII. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, garantindo, inclusive, que seus prepostos utilizem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos conforme a natureza dos serviços, observando as normas de segurança vigentes.

XIX. Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XX. Todas as imperfeições verificadas nos serviços executados pela CONTRATADA deverão ser corrigidas tão logo detectadas, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.

XXI. Executar os serviços obrigatoriamente por profissionais habilitados, qualificados, treinados e credenciados para o desempenho das tarefas, com supervisão de um profissional habilitado e credenciado para o desempenho dos serviços objeto deste documento.

XXII. Utilizar materiais de primeira qualidade em quantidade compatível com a demanda.

XXIII. Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada, quanto a incompatibilidades técnicas existentes, alterações dos planos de manutenção, etc.

XXIV. Garantir os serviços propostos, durante a vigência do contrato, inclusive respondendo por quaisquer danos nas edificações que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou não execução dos procedimentos de manutenção exigidos neste documento.

XXV. Adotar, sempre que possível, padronização dos insumos utilizados e serviços realizados.

XXVI. Executar os serviços objeto deste documento, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações de cada especialidade, descritas nas tabelas de referência utilizada (SINAPI ou SEINFRA), nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, demandadas, orçadas, aprovadas, programadas e executadas conforme especificações anteriores.

XXVII. Todos os materiais e peças a serem empregados deverão ser de primeiro uso e primeira qualidade, atendendo aos melhores padrões de mercado, devendo satisfazer às especificações e recomendações dos fabricantes e do CONTRATANTE.

XXVIII. Participar, sempre que solicitado, sem ônus para o CONTRATANTE, de reuniões técnicas com a fiscalização, nas dependências do TJ-CE ou em qualquer das edificações pertencentes ao CONTRATANTE nas cidades constantes no **Anexo 1 deste documento**.

XXIX. A contratação se efetivará por meio de contrato, e deverá ser assinado pela proponente vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo CONTRATANTE para este fim.

XXX. De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

a. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

b. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

c. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Abrange os principais grupos de serviços comuns de manutenção predial e adequação predial, inclusive com fornecimento de material, que fazem parte do objeto deste documento. Não fará parte do escopo do objeto deste Termo de Referência as instalações que sejam cobertas por contratos específicos, respeitadas literalmente as exceções e consideradas inclusas as generalidades das discriminações abaixo.

**§ 1º - Instalações elétricas em geral**

- I. Exceto bancos de capacitores, subestações abrigadas e geradores (contrato específico).
- II. Inclusive conserto de bombas.

**§ 2º - Instalações hidráulicas e hidrossanitárias em geral**

- I. Inclusive vedação e limpeza de caixas d'água e cisternas, e esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, hidrantes e mangueiras de incêndio.
- II. Exceto tratamento de águas servidas (contrato específico).

**§ 3º - Telefonia, dados e som, em redes estruturadas ou não**

- I. Inclusive passagem, identificação e crimpagem de cabos.
- II. Telefonia, exceto Manutenção de um grupo já contratado de centrais telefônicas (contrato específico).

**§ 4º - Edifício**

- I. Incluindo estruturas, alvenarias, divisórias, portas, janelas, portões, forros, pinturas, grades, cobertas, pisos, esquadrias, impermeabilizações, aplicação de películas, confecção de chaves, conserto de portões automáticos e fechaduras elétricas.
- II. Exceto Manutenção de elevadores (contrato específico).

**§ 5º - Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e Sistemas de Aterramento**

- I. Verificação e correção dos componentes do SPDA (se estão em bom estado, conexões e fixações estão firmes e livres de corrosão).
- II. Verificação da resistência da malha de aterramento, verificação da continuidade dos cabos de cobre nu, eficácia do para-raios, inclusive a emissão de laudo descritivo das verificações e medições, conforme norma técnica pertinente. Todo material será vistoriado pela FISCALIZAÇÃO antes de sua instalação.

**§ 6º - Sistemas de refrigeração**

- I. Exclusivamente manutenção e limpeza de bebedouros.

**§ 7º - Jardinagem**

- I. Exclusivamente podas de árvores e limpeza de terrenos dos prédios.

**§ 8º - Serviços de adequação predial**

- I. Incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, envolvendo todos os grupos construtivos necessários à preservação do patrimônio, ao restabelecimento de condições estruturais, de conforto e de segurança e/ou adequação de condições funcionais das unidades do Tribunal de Justiça contidas em cada uma das regiões constantes no Anexo 1 deste termo de contrato, desde que não haja aumento ou diminuição de área construída ou modificação da finalidade de uso do prédio.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PLANEJAMENTO, DA EXECUÇÃO E DO CONTROLE DE MANUTENÇÃO**

**§ 1º Programação dos serviços preventivos ou corretivos**

- I. As ordens de serviços serão abertas pelos setores de manutenção do Tribunal de Justiça a partir de levantamentos feitos por seu corpo técnico ou por solicitações de usuários e encaminhadas para a empresa contratada para programação de atendimento das demandas.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

a. As ordens de serviços constarão de todas as informações necessárias a realização dos serviços, tais como: solicitante, lotação, cidade, prédio, local de intervenção, descrição do problema, e se a mesma é emergencial ou se necessita de orçamento prévio.

b. O Tribunal de Justiça determinará em reunião a ser realizada com a contratada a relação de serviços que necessitarão de orçamento prévio para sua execução.

c. As ordens de serviços prioritárias, quando não indicadas no corpo do próprio documento, serão comunicadas por e-mail.

II. Após o recebimento da ordem de serviço, a CONTRATADA deverá programar o seu atendimento, indicando a data de início e a previsão de término dos serviços, observados os prazos previstos no **parágrafo terceiro, inciso sexto da presente cláusula (prazos de atendimento)**.

a) As ordens de serviços emergenciais, assim definidas pelo Tribunal de Justiça, deverão ser atendidas no prazo indicado no **parágrafo terceiro, inciso sexto, alínea "c" da presente cláusula**, independentemente de programação.

III. A empresa contratada poderá, a seu critério, respeitados os prazos indicados acima, realizar visita prévia no local para levantamento dos serviços a serem executados, oportunidade em que poderá sugerir a execução de outros serviços necessários, desde que aprovado pela fiscalização.

#### §2º Reuniões de planejamento e controle

I. Os roteiros de atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva serão discutidos em reuniões a serem realizadas de acordo com os itens abaixo.

a) Objetivo: adequar a programação às novas demandas de serviços de manutenção, adequações prediais e controle dos serviços executados.

b) Frequência: A critério da CONTRATANTE;

c) Local:

c.1 Para os lotes 1, 2, 3, 4 e 5, no Palácio da Justiça (Cambéba, Fortaleza, Ceará) ou em alguma unidade dentro da região de atendimento, a critério da CONTRATANTE.

c.2 Para o lote 5, no Fórum Clóvis Beviláqua (Fortaleza, Ceará) ou em alguma unidade dentro da região de atendimento, a critério da CONTRATANTE.

d) Participantes Obrigatórios: Engenheiro Civil ou técnico de edificações pertencente ao quadro de colaboradores da CONTRATADA e de Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do CONTRATANTE.

e) Tópicos fixos da reunião

e.1 Programação da resolução de demandas de manutenções preventivas, corretivas e serviços de adequação predial, mediante ordens de serviços e planilhas de quantidades e preços por unidade.

e.2 Ratificação ou adequação do cronograma de manutenção programada.

e.3 Programação da resolução de pendências de serviços em cada uma das Comarcas levantadas pela fiscalização, recebidas pela central de atendimento do CONTRATANTE ou recebidas via documento administrativo.

e.4 Apresentação de orçamentos.

e.5 Previsão de data de início e de término dos serviços.

f) Observações importantes

f.1 O estabelecimento prévio de roteiros não impede que, a critério do CONTRATANTE, outras localidades pertencentes ou vizinhas ao trajeto, com necessidades de atendimento emergencial ou de urgência ou, ainda, solicitações emitidas após a realização da reunião sejam incluídas para aproveitamento do deslocamento.

f.2 Sempre que necessário para o atendimento dos prazos acordados nas reuniões de planejamento e controle, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

f.3 Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar *croquis* e/ou orçamentos detalhados dos serviços demandados.

#### §3º Execução

I. Todos os serviços objeto deste contrato, exceto os de caráter emergencial (a critério do CONTRATANTE), só deverão ser realizados após emissão de ordem de serviços (OS) pelos setores de manutenção do Tribunal de Justiça.

##### II. Manutenções preventivas

a. As manutenções preventivas definidas pelo Tribunal de Justiça deverão ser realizadas periodicamente, conforme programação de atendimento aprovada pela fiscalização.

##### III. Manutenções Corretivas



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

a) As manutenções corretivas serão realizadas sempre que necessário e a qualquer tempo, conforme programação de atendimento aprovada pela fiscalização.

IV. Serviços de adequação predial

a. Os serviços de adequação predial só poderão ser iniciados após a aprovação do respectivo orçamento, cuja aprovação ficará condicionada a compatibilidade dos serviços com o objeto do contrato, existência de saldo contratual, orçamentário e financeiro.

V. Atendimentos emergenciais

a. Os serviços de atendimentos emergenciais deverão ser realizados independentemente de estarem contemplados na programação.

VI. Prazos de atendimento

a) Nos casos não emergenciais e não prioritários, assim definidos pelo Tribunal de Justiça, após o recebimento da ordem de serviço a CONTRATADA deverá apresentar em até **15 (quinze) dias corridos**, para os lotes 1, 2, 3 e 4, e 5 (cinco) dias corridos, para os lotes 5 e 6, a programação de atendimento das demandas, cujos prazos previstos para início dos serviços não poderão ser superiores a 15 (quinze) dias corridos, para os lotes 1, 2, 3 e 4, e 10 (dez) dias corridos, para os lotes 5 e 6, ambos contados do fim do prazo para programação, salvo nos casos devidamente justificados e aprovados pela fiscalização.

b) Nos casos prioritários, assim definidos pelo Tribunal de Justiça, após o recebimento da ordem de serviço a CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias corridos, para os lotes 1, 2, 3 e 4, e 2 (dois) dias corridos, para os lotes 5 e 6, a programação de atendimento das demandas, cujos prazos previstos para início dos serviços não poderão ser superiores a 10 (dez) dias corridos, para os lotes 1, 2, 3 e 4, e 5 (cinco) dias corridos, para os lotes 5 e 6, ambos contados do fim do prazo para programação, salvo nos casos devidamente justificados e aprovados pela fiscalização.

c) Ao programar o atendimento da ordem de serviço, a empresa contratada deverá informar o prazo para finalização do atendimento em dias corridos, o qual deverá levar em consideração os coeficientes de mão de obra das composições dos serviços a serem executados ou por meio de outras técnicas devidamente justificadas.

d) Em todos os casos, a fiscalização poderá solicitar revisão do prazo informado pela contratada para finalização do atendimento quando verificar que este não está compatível com os quantitativos dos serviços que serão executados.

e) O prazo para o início dos atendimentos emergenciais, assim definidos pelo Tribunal de Justiça, será de, no máximo, 6 (seis) horas. Os tempos serão contados do momento da comunicação pela fiscalização por e-mail, mensagem de texto, mensagem via WhatsApp ou ligação telefônica.

f) Os atendimentos dos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão se dar dentro dos prazos programados para início e conclusão, devendo ser comunicado à fiscalização todo e qualquer fato superveniente que interfiram na regular execução dos serviços.

g) A CONTRATADA deverá prever suporte sempre que a equipe técnica de manutenção não conseguir solucionar problemas referentes à operação e a manutenção dos sistemas objeto do presente contrato.

VII. Das condições gerais

a) Todo o material necessário para execução dos serviços será fornecido pela empresa CONTRATADA, salvo quando mais vantajoso para o CONTRATANTE, este opte por fornecer parcialmente ou integralmente materiais necessários para a execução dos serviços.

b) Os serviços de manutenção objetos deste contrato deverão ser executados dentro dos horários de expediente das diversas unidades do Tribunal de Justiça, porém, em casos especiais ou de urgência, a critério da fiscalização ou a pedido expresso da empresa executora, poderão ser realizados procedimentos em horários e dias fora do expediente, inclusive serviços noturnos e/ou em feriados, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Em tais situações, de necessidade de execução de serviços fora do expediente, exceto nos casos de extrema urgência e imprevisíveis, deverão ser tomadas medidas de prévia programação, com informação de nome(s) e número(s) de documento(s) da(s) pessoa(s) que executarão os serviços, para que sejam tomadas as devidas providências, para autorização do acesso dos mesmos ao interior das unidades.

c) Cabe única e exclusivamente à CONTRATADA a regularização prévia e manutenção do desenvolvimento dos serviços de manutenção predial e adequações prediais em consonância com as obrigações junto ao CREA, INSS, FGTS, Corpo de Bombeiros, concessionárias de telefonia, água e energia elétrica e Prefeituras. Dentre elas, a providência de apresentação em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, de ART específica dos serviços objeto do contrato.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

d) Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido das instalações de qualquer uma das unidades do CONTRATANTE, para conserto em oficinas, necessitará de prévia autorização da Gerência de Manutenção e Zeladoria, sendo que as despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

VIII Para os prazos descritos no **parágrafo terceiro e incisos terceiro e quinto da presente cláusula**, o serviço será considerado iniciado quando a equipe ou o profissional designado para executá-lo apresentar-se no local com todo o ferramental apropriado e o material necessário para execução.

IX. Os prazos para conclusão dos serviços descritos no **parágrafo terceiro, inciso quinto da presente cláusula** deverão ser comunicados à fiscalização até 8 (oito) horas, contadas do início da execução dos serviços, devendo ainda comunicar imediatamente qualquer alteração nos prazos descritos e justificando eventuais atrasos que possam ocorrer.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES**

A execução dos serviços deverá atender também às seguintes especificações.

**§ 1º Base de Apoio**

I. A CONTRATADA deverá manter no mínimo 1 (uma) base de apoio operacional, durante todo período de vigência do contrato, sendo:

a) Para as empresas que oferecerem proposta para o lote 1: Na cidade de Fortaleza ou em cidade distante no máximo 40km;

II. A base de apoio deverá possuir no mínimo os seguintes equipamentos:

a. Um computador (ou notebook) com acesso à internet e softwares de edição de texto e planilha eletrônica;

b. Uma linha de telefone fixo com atendente no horário comercial;

c. Dois aparelhos de telefone celular, cada um habilitado em uma operadora diferente, de uso funcional do coordenador da base de apoio e do Engenheiro responsável pela empresa;

d. Um veículo com capacidade para o transporte da equipe, suas ferramentas de trabalho e respectivos EPI's.

III. O Tribunal de Justiça poderá exigir que a empresa contratada se integre ao sistema de controle de ordens de serviços utilizado pelos setores de manutenção. Para viabilizar o acesso referido, a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Disponibilizar um computador de uso exclusivo para o sistema de manutenção, contendo os requisitos de configuração estipulados pelo Setor de Informática do TJCE;

b) Assinar o termo de compromisso e confidencialidade estipulado nos normativos de segurança da informação do TJCE.

**§ 2º Mão de Obra**

I. A CONTRATADA deverá possuir no seu quadro de profissionais para prestação dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato, quadro de colaboradores com no mínimo:

a) Engenheiro Civil com no mínimo dois anos de experiência;

b) Técnico em edificações com no mínimo dois anos de experiência;

c) Encarregado de turma;

d) Eletricista de redes elétricas de baixa tensão (com curso de NR 10), bombeiro hidráulico, pintor, carpinteiro, pedreiro e técnico de telefonia.

II. Os serviços dos profissionais listados no inciso anterior serão utilizados sob demanda, não sendo necessária a alocação exclusiva dos mesmos para o contrato a ser firmado. Caso a empresa, por conveniência, alocue profissionais com exclusividade para o contrato, **deverá comunicar o fato ao Tribunal de Justiça até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a fim de que sejam adotadas as providências previstas Resolução n. 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução n. 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.**

III. A quantidade de serviços dos profissionais listados nas alíneas "a" e "b" do inciso anterior serão calculados com base na quantidade de horas produtivas (tempo de execução do serviço), comprovado por meio do relatório de atendimento ou certidão de comparecimento assinados, ambos os casos, pelo responsável pela unidade solicitante. Em ambos os casos, fica limitada à 110h (cento e dez horas) mensais os serviços prestados tanto por engenheiros como por técnicos em edificação.





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

IV. A quantidade de serviços do profissional listado na alínea "c" do inciso anterior será calculada com base no tempo de execução das ordens de serviços do dia, comprovado por meio do relatório de atendimento ou certidão de comparecimento assinados, ambos os casos, pelo responsável pela unidade solicitante. No presente caso, o valor a ser pago pelo encarregado será calculado com base no tempo de permanência da equipe em atividade produtiva, acrescido do tempo de deslocamento entre a base de apoio e a unidade ou o tempo deslocamento entre as unidades atendidas, limitado a 8h (oito horas) diárias.

V. O custo da mão de obra listada na alínea "d" do inciso anterior fará parte da composição dos serviços constantes na base das tabelas SINAPI e SEINFRA.

VI. Caso o engenheiro civil indicado no item anterior não seja o mesmo responsável técnico pelo contrato, o mesmo deverá possuir qualificação técnica compatível com a apresentada no processo licitatório, sendo que a responsabilidade técnica pelos serviços executados, em todo o caso, será atribuída ao profissional responsável técnico do contrato.

VII. Sempre que necessário para o atendimento dos serviços demandados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

VIII. Sempre que necessário, o Tribunal de Justiça poderá exigir a comprovação de vinculação dos profissionais com a empresa contratada, devendo tal comprovação atender os seguintes requisitos:

- a. Sócio: cópia do contrato social devidamente registrado no órgão competente;
- b. Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c. Empregado: cópia atualizada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou contrato de trabalho em vigor;
- d. Responsável técnico: cópia de certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da CONTRATADA onde consta o registro do profissional como RT;
- e. Profissional contratado: contrato de prestação de serviços escritos firmados com a CONTRATADA.

### § 3º Apoio Técnico e Operacional

I. Os apoios técnicos e operacionais do contrato serão prestados pelos profissionais indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do **parágrafo segundo, inciso primeiro da presente cláusula**, previstos nas tabelas SINAPI e SEINFRA, com vistas a realizar, sob demanda, as atividades de acompanhamento e coordenação de equipes empregadas na execução de serviços, levantamentos para realização de orçamentos e pareceres, além de outros serviços de cunho técnico essenciais ao bom andamento do contrato.

II. O pagamento deste item será feito sob medição, nos limites definidos neste termo de contrato e na ordem de serviço.

A empresa contratada deverá, ainda, observar todas as obrigações trabalhistas decorrentes da contratação de mão de obra terceirizada conforme legislação em vigor, sem prejuízo da aplicação das disposições contidas na Resolução n. 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução n. 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, sempre que for necessário;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços somente serão recebidos pelo CONTRATANTE após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Contrato, documentos, projetos e orçamento dele integrante, desde que atingido o fim que se destinam, com eficácia e qualidade requerida.

§ 1º O **recebimento PROVISÓRIO** dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado imediatamente após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante atesto do supervisor de Secretaria, Diretor do Fórum, Diretor/Chefe da Unidade demandante ou por servidor efetivo por estes designados.

§ 2º A CONTRATANTE poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste contrato e no Orçamento, quando for o caso. Após a inspeção, através de comunicação oficial da fiscalização, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

§ 3º O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades devido a vício/defeitos na realização dos serviços executados, defeitos de fabricação de materiais aplicados ou, ainda, no quantitativo de insumos utilizados.

§ 4º O recebimento DEFINITIVO será efetuado por meio de atesto emitido pelo fiscal e pelo gestor do contrato no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da entrega de toda a documentação prevista no inciso primeiro do parágrafo terceiro da cláusula treze (Relatórios mínimos)

**CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS DOS SERVIÇOS**

§ 1º A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos serviços realizados e materiais empregados, por no **mínimo 180 dias**, a contar do recebimento.

§ 2º Caso o Tribunal de Justiça por seus agentes usuários ou através de seus técnicos constate vícios de execução ou má qualidade de materiais aplicados, a CONTRATADA deverá refazer o serviço e/ou substituir os materiais inadequados em até três dias úteis, a contar da notificação pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 3º São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos por danos ocasionados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, em materiais, infraestrutura, mobiliário, processos ou equipamentos, por omissão, por imperícia ou negligência.

§ 4º Nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas que se encontrarem em período de garantia de fábrica (ou construtora), os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que os eventuais defeitos não estão cobertos pela referida garantia.

I. Ficando constatado que o problema nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas sob garantia decorrem de defeito de fabricação ou construção ou outro qualquer coberto por garantia, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de até 24 horas. Após a comunicação, o CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA documentos tais como cópias de notas fiscais, para que esta execute às suas expensas, transporte e todos os serviços (desinstalações, instalações, acompanhamento dos serviços na assistência técnica autorizada ou construtora, etc.) necessários para que os mesmos voltem ao perfeito funcionamento.

II. Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere este parágrafo e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente estiver sujeito o fabricante do equipamento.

III. Durante o prazo de garantia das instalações, equipamentos ou sistemas, será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

§ 5º É facultado ao CONTRATANTE solicitar a imediata substituição de eventuais materiais aplicados ou serviços executados que não atendam às normas vigentes ou características mínimas usuais de qualidade, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

§ 6º O fato de técnicos do CONTRATANTE inspecionarem, fiscalizarem e receberem os serviços executados pela CONTRATADA não elimina, nem atenua as responsabilidades e garantias destes serviços, principalmente por vícios indiretos ou não visíveis.

**CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

§ 1º A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto deste documento.

§ 2º A CONTRATADA somente poderá subcontratar serviços específicos e não contínuos, devendo, entretanto, solicitar previamente a autorização do CONTRATANTE.

§ 3º Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**CLÁUSULA DEZ – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o valor total de R\$ 1.229.898,88 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao lote n. 1.

**CLÁUSULA ONZE – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.500.21814.15.33903900.2.70.00.1.20

04200121.02.122.500.22576.15.33903900.2.70.00.1.20

§ 1º. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

**CLÁUSULA DOZE – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência deste Contrato atenderá aos prazos previstos nesta Cláusula.

I. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovadamente vantajoso para o Poder Judiciário Estadual, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

II. As prorrogações do contrato serão precedidas da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

III. O contratado não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993.

**CLÁUSULA TREZE – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Devem ser obedecidos para medição e pagamento deste Contrato, os procedimentos descritos nesta Cláusula.

**§1º Orçamentos e Medições**

I. Os orçamentos, em sua integralidade, deverão ser detalhados, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados que expressem a composição de todos os seus custos unitários, baseados nas tabelas de insumos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Ceará). O Anexo 6 do contrato apresenta modelo de Orçamento devidamente preenchido.

a) Os prazos para apresentação de orçamentos, quando solicitados, deverão ser, no máximo, de:

a.1 10 dias corridos para serviços não prioritários, podendo ser prorrogado por igual período nos casos justificados e aceitos pela fiscalização;

a.2 2 dias corridos para serviços prioritários, assim definidos pelo Tribunal de Justiça, prorrogável por igual período nos casos justificados e aceitos pela fiscalização.

II. Caso seja necessária visita do profissional da empresa para levantamento dos serviços, o mesmo deverá requerer certidão de comparecimento ao responsável pela unidade administrativa ou judiciária para fins de pagamento de deslocamento.

III. Nos casos em que a Tabela Insumos do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverão ser adotados aqueles disponíveis na Tabela da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA).

IV. Nos casos em que as Tabelas do SINAPI e SEINFRA não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento detalhado, com base em pesquisa de



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

preços no mercado local. Os orçamentos emitidos serão submetidos aos técnicos do Tribunal de Justiça, conferidos e comparados com os preços de mercado e se necessário adequados a tal, antes da eventual aprovação e autorização de execução pelo Tribunal de Justiça.

V. Para o pagamento da mão de obra dos serviços será considerado o percentual dos encargos sociais HORISTA, conforme descrito na proposta da contratada **anexo 2 deste documento**.

VI. A tabela de custos utilizada para realização dos orçamentos dos serviços executados será aquela vigente na data da apresentação da proposta pela CONTRATADA, quando da licitação.

VII. As fontes de consulta devem ser indicadas no orçamento e relatório de atendimento.

VIII. Cálculo do custo dos serviços (mão de obra + insumos) a ser pago a CONTRATADA com base nas tabelas SINAPI e/ou SEINFRA.

$$PV = (((PMO \times (1 + ES) + EC) + PMA) \times (1 + BDI) \times (1 - DE)) \times FP$$

Onde:

PV = Preço de Venda (a ser pago pela CONTRATANTE)

PMO = Custo mão de obra (baseados nas tabelas de preços de referência, SINAPI ou SEINFRA, sem encargos sociais)

PMA = Custo do material aplicado (baseados nas tabelas de preços de referência, SINAPI ou SEINFRA)

ES = Encargos Sociais (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

BDI = Benefício por Despesas Indiretas (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

DE = Desconto sobre os preços das tabelas de referência SINAPI ou SEINFRA (de acordo com a proposta da CONTRATADA, **Anexo 2 deste contrato**)

EC = Encargos Complementares (se houver)

FP = Fator de Prazo definido no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (ver **Anexo 6 do contrato**)

IX. Cálculo do custo dos serviços/materiais não constantes nas tabelas de referência a ser pago a CONTRATADA com base nas pesquisas de mercado.

$$PV = [PME \times (1 + BDI)] \times FP$$

Onde:

PV = Preço de Venda (a ser pago pela CONTRATANTE)

PME = Preço de mercado do serviço ou material (menor preço)

BDI = Benefício por Despesas Indiretas (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

FP = Fator de Prazo definido no Instrumento de Medição de Resultado - IMR (ver **Anexo 6 do contrato**)

a) Nos casos previstos no parágrafo terceiro, **inciso oitavo do parágrafo primeiro da presente cláusula (Cálculo do custo dos serviços (mão de obra + insumos) a ser pago a CONTRATADA com base nas tabelas SINAPI e/ou SEINFRA)**, o quantitativo de mão de obra será calculado com base no coeficiente de serviços similares constantes nas tabelas SINAPI e SEINFRA ou, nos casos em que não houver referência, pelo tempo de execução do serviço verificado pela fiscalização.

X. Cálculo da Indenização pelos custos por deslocamento.

$$IDE = DI \times Vkm$$

Onde:

IDE = Indenização por Deslocamento

DI = Distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE)

Vkm = Valor do km rodado

a) Os custos com deslocamento só serão pagos pelo Tribunal de Justiça nos casos de serviços emergenciais, visitas técnicas realizadas pelo engenheiro/técnico de edificações ou serviços atendidos fora da programação quando solicitados pelo Tribunal de Justiça, nos casos justificados.

b) Nos casos previstos no item anterior, os tempos de deslocamentos dos profissionais envolvidos nos serviços, a serem extraídos do site do DER-CE, serão considerados como tempo de serviço.

c) O valor da indenização será o resultado da multiplicação da distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE (consultar site <http://mapas.der.ce.gov.br/>), pelo produto do valor do km definido no CONTRATO, observados os itens a seguir:



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

d) Para o(s) caso(s) de mais de um serviço realizado em uma mesma viagem, será paga uma única indenização por deslocamento, por localidade.

c) Nos casos previstos no **parágrafo primeiro, inciso décimo, alínea "a" da presente cláusula** que foram atendidos em uma mesma rota, a distância a ser considerada será a da rota (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE), e não o somatório da distância de cada cidade à Base de Apoio (ver exemplo de cálculo no Anexo 3 do contrato).

f) Não será paga indenização por deslocamento para atendimento nas edificações localizadas na cidade da Base de Apoio.

XI. Cálculo da indenização pelos custos por diárias:

$$IDI = ND \times NT \times VD$$

Onde:

IDI Indenização por Diárias

ND Número de dias

NT Número de trabalhadores envolvidos nos serviços

VD Valor da diária

a. Só será pago indenização pelos custos com diárias para serviços emergenciais realizados em cidades com distâncias superiores a 40 (quarenta) km da base de apoio descrita na **cláusula sexta, parágrafo primeiro do presente contrato (base de apoio)**(com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE), observados os itens a seguir:

a.1 A indenização será proporcional ao número de profissionais envolvidos nos serviços executados e por competência exigida para o tipo de serviço realizado, conforme composição de custos das tabelas de referência (SINAPI ou SEINFRA-CE).

a.2 Para o deslocamento sem pernoite, será paga o valor equivalente a meia diária.

#### **52º Pagamento**

I. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os insumos efetivamente utilizados pela CONTRATADA e aprovados pelo CONTRATANTE, respeitada a rigorosa correspondência com o orçamento e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE, após a análise dos fiscais do contrato.

II. A medição mensal de serviços e materiais será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

III. As solicitações de pagamento deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os insumos efetivamente utilizados pela CONTRATADA e aprovados pelo CONTRATANTE, respeitada a rigorosa correspondência com o orçamento e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE, após a análise dos fiscais do contrato.

b) A medição mensal de serviços e materiais será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

c) As solicitações de pagamento deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

h.1 Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento;

h.2 Cópia da ART emitida pelo CREA-CE referente aos serviços objeto deste documento;

h.3 Ordens de serviço das edificações visitadas no mês referente à cobrança, devidamente assinadas pelo Diretor do Fórum ou supervisor de Secretaria, bem como do Engenheiro Responsável Técnico da CONTRATADA;

h.4 Relatório Fotográfico, constando fotos anteriores e posteriores a cada um dos serviços executados nas Unidades Judiciárias, no mês anterior, conforme modelo no **Anexo 6 do contrato**;

h.5 Relatório de atendimento referente a cada ordem de serviço, onde deverão constar os serviços executados e a relação do pessoal alocado, devidamente assinados pelo supervisor de secretaria, diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme **Anexo 6 do contrato**.

d) O pagamento dos valores empenhados será realizado através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças da CONTRATANTE.

e) As notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratado somente devem ser emitidas após a emissão da Nota de Empenho.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

f) Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas, Fazendas Federal, Estadual e Municipal e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

g) Os documentos a que se referem o parágrafo imediatamente anterior deverão ser apresentados digitalizados, em arquivo único, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fiscal do contrato.

h) Para casos previstos no **parágrafo segundo da cláusula sexta do presente contrato (mão de obra)** serão aplicadas as disposições contidas na Resolução n. 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução n. 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.

h.1 As provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS / SESI / SESC / SENAI / SENAC / INCRA / SALÁRIO EDUCAÇÃO / FGTS / RAT+FAT / SEBRAE etc.) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, a serem pagos pelo TJCE à empresa contratada, serão glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial;

h.2 O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões previstas para o período de contratação: férias e 1/3 constitucional, 13º salário; multa do FGTS por dispensa sem justa causa; e incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário;

h.3 Os valores provisionados para o atendimento do item anterior serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes da tabela de composições de leis sociais apresentadas na proposta da CONTRATADA;

h.4 Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados neste item, a serem depositados em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – deixarão de compor o valor do pagamento mensal à CONTRATADA;

h.5 Os saldos da conta vinculada – bloqueada para movimentação – serão remunerados pelo índice da poupança ou outro definido em acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade;

h.6 Para resgatar os recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – a empresa contratada, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas objeto de retenção;

h.7 Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos do contrato.

i) A Contratada não poderá condicionar, em nenhuma hipótese e sob qualquer pretexto, os pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados – salários, repactuação salarial ou das diferenças retroativas, quando houver – ao recebimento de suas faturas junto ao TJCE.

j) A solicitação do resgate dos recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – ao TJCE deve abranger os pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias ocorridas no período de apenas 1 (um) mês.

k) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

### §3º Relatórios mínimos

I. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto a solicitação de pagamento:

a. Ordens de Serviço atendidas no mês anterior, devidamente preenchidas e assinadas pelo solicitante do serviço, supervisor de secretaria, diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme modelo no **Anexo 6 do contrato**.

b. Relatório Fotográfico, constando fotos anteriores e posteriores a cada um dos serviços executados nas Unidades Judiciárias, no mês anterior, conforme modelo no **Anexo 6 do contrato**.

b.1 Os serviços que passaram por fiscalização presencial dos técnicos e/ou engenheiros da CONTRATANTE poderão ser dispensados de apresentação do relatório fotográfico.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

c. Relatório de atendimento referente a cada ordem de serviço onde deverão constar os serviços executados, devidamente assinado pelo supervisor de secretaria, diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme **Anexo 6 do contrato**.

c.1 A assinatura no relatório de atendimento pelo responsável da unidade solicitante poderá ser dispensada, desde que a CONTRATADA solicite certidão da referida unidade onde conste nominalmente os materiais aplicados com os respectivos quantitativos, a relação do pessoal alocado na execução dos serviços, bem como as datas de início e fim dos trabalhos.

**CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A contratada deverá apresentar ao TJCE, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco) por cento do valor anual atualizado do contrato, em quaisquer das modalidades previstas no §1º, do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Para CONTRATADA cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do limite estabelecido por lote, mas superior a 70% (setenta por cento) dos valores estimados no **termo de referência - Anexo 1 do edital de pregão eletrônico n. 24/2019**, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre esse último e o valor da correspondente proposta.

§ 2º. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação para cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

§ 3º. A prorrogação contratual ensejará também a prorrogação do prazo de manutenção da garantia.

§ 4º. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II. Prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE, e indenizações devidas pela CONTRATADA; e

IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 5º. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no Parágrafo anterior, observada a legislação que rege a matéria.

§ 6º. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.

§ 7º. A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a aplicação das sanções contratuais.

§ 8º. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

§ 9º. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

§ 10º. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

I. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento);

II. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

§ 11º. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

§ 11 Será considerada extinta a garantia:



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato;

II. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto nesta Cláusula, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

§ 12 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

§ 13 A garantia contratual somente será liberada mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria.

§ 14 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fixará em cada caso a orientação a respeito dos procedimentos específicos a serem adotados com o objetivo de executar a garantia quando a contratada não cumprir as obrigações estabelecidas neste contrato ou em outras normas legais.

**CLAUSULA QUINZE – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

Fazê o prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irrevoluáveis.

§ 1º O Contrato poderá ser repactuado, a qualquer momento, de forma a garantir que os preços pagos pela Administração reflitam os benefícios tributários, inclusive em caso de desoneração de folha de pagamento, concedidos pela legislação tributária em vigência no mês correspondente aos serviços executados e em cobrança pela CONTRATADA.

§ 2º O valor do contrato será fixo e irrevoluável, pelo período mínimo de um ano, contado da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que a mesma se referir, após o que este valor poderá ser reajustado com o objetivo de manter o poder de compra do CONTRATANTE, de acordo com os seguintes critérios:

I. Reajuste do valor estimado do contrato

a. Será reajustado, anualmente, com base na variação do IPCA. Em caso de extinção do referido índice, a CONTRATANTE fará opção por outro índice que servirá de base para o reajuste.

II. Reajuste do valor dos serviços previsto nas tabelas de referência

a. Será reajustado anualmente de acordo com os valores dos serviços previstos nas tabelas de referência vigentes no 12º (décimo segundo) mês após o mês de vigência das tabelas utilizadas como referência para elaboração dos custos da licitação.

III. Reajuste da estimativa de custos com diárias

a. Deverá ser reajustado, anualmente, com base na variação do IPCA. Em caso de extinção do referido índice, a CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste.

IV. Reajuste da estimativa de custos com deslocamento

a. Deverá ser reajustado, anualmente, com base na variação do IPCA. Em caso de extinção do referido índice, a CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Durante a execução do contrato por falha, a inexecução parcial ou total do objeto do contrato ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas nas Leis n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002, respectivos decretos regulamentadores e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir descrito, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

✓ Advertência;

✓ Multa;

✓ Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

✓ Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA de forma distinta ou cumulativa.

§ 2º. Advertência





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

I. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana.

II. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**§3º. Multas**

I. Poderá ser aplicada multa pelo descumprimento das obrigações contratuais, observando-se o disposto nas tabelas 1 e 2 bem como nas seguintes condições:

a. Incidir-se-ão acréscimos percentuais sobre a multa, por reincidência de infrações, nas seguintes hipóteses:

a.1 50% (cinquenta por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo de até 30 (trinta) dias;

a.2 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo maior que 30 (trinta) dias e menor que 60 (sessenta) dias.

II. O valor da multa aplicada, esgotado o prazo recursal, será deduzido da Garantia Contratual que houver sido prestada.

III. Caso a Garantia Contratual seja insuficiente para o pagamento da multa, o saldo devedor será deduzido em qualquer fatura de crédito que a CONTRATADA mantenha junto à CONTRATANTE.

**§4º. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**

I. A suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 anos de acordo com o art. 87 inciso III da lei n. 8666/1993.

II. O impedimento de contratar com TJCE ou qualquer outro órgão do Estado do Ceará por um prazo de até 5 anos de acordo com o art. 7º da lei n. 10520/2002.

III. Será suspensa temporariamente do direito de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

- Documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar na execução do contrato;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Fizer declaração falsa.

IV. O retardamento da execução do objeto previsto na alínea b do inciso anterior estará configurado quando a CONTRATADA:

a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data constante na ordem de serviço;

b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

V. A falha na execução do contrato prevista na alínea c do inciso anterior estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 2 deste documento, e alcançar o total de 40 (quarenta) pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela 1, considerando o período de 12 (doze) meses), a partir da data de assinatura do Contrato ou Prorrogação Contratual, quando for o caso.

**§5º. Declaração de Inidoneidade**

a. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

I. A sanção estabelecida neste Parágrafo é de competência exclusiva do Presidente do TJCE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Tabela 1 – Graus e valores das infrações



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,001% do Valor Global Máximo do Contrato
2	2	0,005% do Valor Global Máximo do Contrato
3	5	0,01% do Valor Global Máximo do Contrato
4	7	0,02% do Valor Global Máximo do Contrato
5	10	0,05% do Valor Global Máximo do Contrato
6	20	0,5% do Valor Global Máximo do Contrato
7	40	5% do Valor Global Máximo do Contrato

Tabela 2 – Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá	1	Por ocorrência
2	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos neste documento (exceto atendimentos emergenciais)	1	Por ocorrência e por dia
3	Apresentar documentação irregular	1	Por ocorrência e por dia
4	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	2	Por item e por ocorrência
5	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	2	Por empregado e por dia
6	Deixar de aplicar o programa de manutenção preventiva e sua periodicidade, constante do cronograma aprovado pela CONTRATANTE.	2	Por ocorrência e por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	3	Por ocorrência
8	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	3	Por ocorrência
9	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente serviço, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	3	Por empregado e por ocorrência
10	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos para os atendimentos emergenciais.	4	Por ocorrência e por hora
11	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência
12	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
13	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia
14	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6	Por ocorrência
15	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

16	Permitir situação que resulte em dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	7	Por ocorrência
17	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
18	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
19	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
20	Deixar de atender os requisitos de instalação das bases de apoio e apoio técnico e operacional previstos neste documento.	1	Por ocorrência e por dia
21	Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência e por dia
22	Deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida pela fiscalização.	1	Por ocorrência e por dia
23	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
24	Não efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
25	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	3	Por empregado e por dia
26	Ter média mensal do "fator de prazo" definido no IMR inferior a 0,95 (noventa e cinco centésimos).	2	Por ocorrência

56º. Os recursos previstos no art. 109, inciso I da Lei n. 8.666/1993 deverão ser obrigatoriamente apresentados em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DA FISCALIZAÇÃO**

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fiscalizará, acompanhará e supervisionará as atividades desenvolvidas pela empresa CONTRATADA.

§ 1º Na fiscalização exercida por meio de profissionais (técnico(s) e/ou engenheiro(s)) do CONTRATANTE, de forma fixa, móvel programada ou aleatória, segundo seus próprios critérios técnicos, operacionais ou de auditoria, serão observados e avaliados diversos aspectos, dentre eles:

I. Continuidade das condições mínimas técnicas e operacionais, dentro dos limites estabelecidos e diligenciados no início do contrato.

II. Aferição técnica dos trabalhos realizados.

III. Avaliação de satisfação das unidades atendidas.

IV. Confrontação das programações de execução dos serviços e das solicitações feitas pelas unidades com os serviços e aplicações de materiais efetivados.

V. Verificação dos deslocamentos e diárias de mão de obra.

VI. Regularidade da mão de obra terceirizada sob aspectos técnicos.

VII. Condições de segurança.

VIII. Adequabilidade de serviços quanto a procedimentos previstos em norma técnica ou manuais de fabricantes.

IX. Adequabilidade de serviços quanto à regularidade junto ao CREA, Corpo de Bombeiros, concessionárias de água e energia elétrica, e Prefeituras.

X. Avaliação do cumprimento dos tempos acordados de atendimentos.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§ 2º O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer a qualquer momento, diligências para fiscalizar e garantir que todas as condições técnicas, operacionais e de base de apoio exigidas neste documento, sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.

§ 3º O CONTRATANTE deverá, ainda, quando necessário, designar fiscal competente para avaliar a CONTRATADA quanto os aspectos de regularidade fiscal e trabalhista.

I. Fiscal(is) Técnico-Operacional: Servidor(es) dos setores de manutenção do Tribunal de Justiça e Fórum Clóvis Beviláqua indicados(s) pelos gestores dos contratos e nomeados pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

II. Fiscal(is) dos aspectos financeiros, fiscais e trabalhistas: Servidor(es) habilitado(s) para acompanhar e fiscalizar os aspectos trabalhistas, financeira e fiscal.

**CLÁUSULA DEZOITO – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei (arts. 78 a 80 da lei n. 8.666/1993) ou regulamento.

§ 1º Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral do CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

§ 2º A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

§ 3º A Administração concederá um prazo de 5 (cinco) dias para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. Fica esclarecido que até a regularização das obrigações, o pagamento não será efetuado, em razão de que não foram apresentadas as comprovações exigidas para tal.

§ 4º Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação.

§ 5º DA RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - A rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993 obedecerá ao previsto no § 2º do artigo 79 da mesma Lei.

§ 6º DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA - A rescisão com base nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993 acarreta as consequências previstas no artigo 80 da mesma Lei. A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

**CLÁUSULA DEZENOVE – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

Quanto à responsabilidade socioambiental, a CONTRATADA deverá:

§ 1º Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras.

§ 2º Promover treinamento de mão de obra e realizar manutenção preventiva de suas máquinas e ferramentas, com o objetivo obter um melhor desempenho no planejamento e controle das atividades assim como a elevação do padrão de qualidade dos serviços e produtos oferecidos.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

§ 3º Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade, higiene, ergonomia e acústica) a funcionários e usuários.

§ 4º Optar pelo uso, sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico, de materiais ecologicamente corretos.

§ 5º Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

§ 6º Garantir descarte adequado, sem ônus para o CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente (ex.: lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias) e apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental.

§ 7º Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

§ 8º Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para:

- I. Realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência;
- II. Reduzir a geração de resíduos.

**CLÁUSULA VINTE – DO ORDENADOR DE DESPESAS E DO GESTOR DO CONTRATO**

O órgão responsável pela contratação é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º O Gestor do Contrato serão Gerente de Manutenção e Zeladoria para os lotes 1, 2, 3, 4 e 6 e Chefe da Seção de Manutenção e Zeladoria do FCB para o Lote 5

§ 2º O(a) Ordenador(a) de Despesas serão o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, conjuntamente com o Presidente do TJCE, em atendimento à Portaria n. 237/2019, datada de 7 de fevereiro de 2019, que trata de delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**CLÁUSULA VINTE E UM - DAS NORMAS, PORTARIAS, REGULAMENTAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

A CONTRATADA será responsável pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

§ 1º Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes.

§ 2º A CONTRATADA deverá, ainda, obedecer:

- I. A todos os Anexos deste Contrato.
- II. As prescrições e recomendações dos manuais de cada equipamento.
- III. As normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) em vigor.
- IV. O Caderno de Encargos do DAE/CE;
- V. Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água, esgoto e telefonia.
- VI. As normas técnicas e portarias específicas, se houver.
- VII. As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.
- VIII. As Resoluções do CREA e CONFEA.
- IX. Quando necessário, normas de entidades de proteção do patrimônio cultural, sanitária (Vigilância Sanitária), do meio ambiente (IBAMA, etc.), de trânsito, do espaço aéreo, limpeza e outros.

§ 3º Quanto às normas técnicas, a CONTRATADA deverá também obedecer fielmente as Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, órgão do Ministério da Economia, em especial as seguintes:

- I. NR 6: Equipamento de Proteção Individual;



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- II.NR 9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais –PPRA;
- III.NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- IV.NR 11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- V.NR 12: Máquinas e Equipamentos;
- VI.NR 13: Caldeiras e Vasos de Pressão;
- VII.NR 17: Ergonomia;
- VIII.NR 26: Sinalização de segurança;
- IX.NR 28: Fiscalização e Penalidades;
- X.NR 35: Trabalho em altura.
- XI.NR-33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.

§ 4º A legislação ou norma técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do contrato, quando não houver repercussão financeira. Quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao contrato.

§ 5º O fato de eventualmente não ter sido citada alguma legislação ou norma técnica, não desobriga a CONTRATADA quanto ao seu cumprimento.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

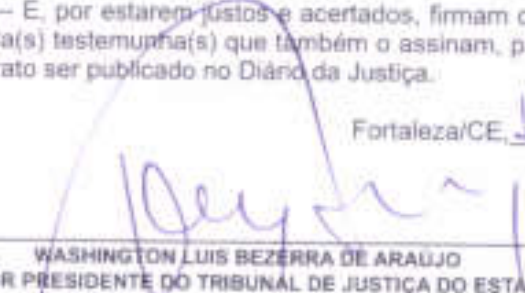
Este contrato rege-se pela Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993, alterada pelas Leis n. 9.648/1998, n. 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO**

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, 1 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO  
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

  
\_\_\_\_\_  
MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

\_\_\_\_\_  
GERALDO HENRIQUE ARAUJO  
REP. LEGAL DA EMPRESA AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas: \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

ANEXO 1 DO CONTRATO  
LISTA DE UNIDADES/COMARCAS

*Handwritten signature in blue ink*

## ANEXO I – LISTA DE UNIDADES / COMARCAS

REGIÃO I	REGIÃO II	REGIÃO III	REGIÃO IV
Aquiraz	Acaraú	Aranedá	Aiuaba
Cascavel	Amontada	Ameiros	Abelara
Caucana	Barroquinha	Crateús	Altaneira
Chorozinho	Bela Cruz	Independência	Antonina do Norte
Eusébio	Carnocim	Ipaporanga	Araipe
Guaiuba	Chaval	Monsenhor Tabosa	Assaré
Horizonte	Cruz	Novas Russas	Aurora
Itatinga	Granja	Novo Oriente	Bacxo
Maracanaú	Itapajé	Parambu	Barbalha
Maranguape	Itapipoca	Poranga	Barro
Pacajus	Itarema	Quiterianópolis	Brejo Santo
Pacatuba	Jijoca de Jericoacoara	Tamboril	Campos Sales
Pindoretama	Marco	Taubá	Canaçu
São Gonçalo do Amarante	Martinópolis	Banabuiú	Carús
Apitacins	Miraima	Boa Viagem	Cedro
Paracuru	Morinhos	Choró	Crato
Parapaba	Tejuçuoca	Deputado Irapuan Pinheiro	Faixas Brito
Perfecoste	Trairi	Ibaretama	Grangeiro
São Luís do Curu	Urucá	Itaira	Iguatu
Tururu	Aicântanas	Madalena	Ipaumirim
Umirim	Cariri	Milhã	Jardim
Uruburetama	Camaubui	Mombaça	Jati
Canindé	Coreaú	Pedra Branca	Juazeiro do Norte
Candade	Croatá	Piquet Carneiro	Jucás
General Sampaio	Forquilha	Quixadá	Lavras da Mangabeira
Ibicuitinga	Frecheirinha	Quixeramobim	Mauriti
Paramoti	Graça	Senador Pompeu	Milagres
Acarape	Grainas	Solonópolis	Missão Velha
Araçoiaba	Guaraciaba do Norte	Alto Santo	Nova Olinda
Araluba	Hidrolândia	Ererê	Penaforte
Baneira	Itapina	Itacema	Porteiras
Baturité	Ipu	Jaguaretama	Potengi
Capistrano	Irauçuba	Jaguarbana	Saboeiro
Guaramiranga	Massapê	Jaguaribe	Salitre
Itapona	Meruoca	Pereiro	Santana do Cariri
Mulungu	Moraújo	Potiretama	Tamafas
Ocara	Mucambo	Acopiara	Umarí
Pacoti	Pacujá	Catarina	Várzea Alegre
Palmácia	Pires Ferreira	Icó	
Redenção	Reritiba	Orós	<b>REGIÃO V</b>
Aracati	Santana do Acaraú	Quixelô	Fórum Clóvis Beviláqua
Berberibe	São Benedito		Unidades dos JECCs da Capital
Fortim	Senador Sá		
Icapuí	Sobral		
Itaçaba	Tianguá		
Jaguaruana	Ubajara		<b>REGIÃO VI</b>
Limoeiro do Norte	Varjota		Palácio da Justiça
Morada Nova	Viçosa do Ceará		Cortegeadora
Palhano	Cafunda		Creche do Poder Judiciário
Quixerê	Ipueiras		Escola de Magistratura
Russas	Santa Quitéria		Fórum das Turmas Recursais
São João do Jaguaribe			Centro de Documentação e Informática – CDI
Tabuleiro do Norte			





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

**ANEXO 2 DO CONTRATO**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

(planilha orçamentária, tabelas de composições de leis sociais e de composição do bdi e, caso apresentada, declaração de desoneração de folha de pagamento)

*[Handwritten initials]*

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 1 / Região I

Prezados Senhores,

AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, abaixo identificada, apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços de manutenção predial e serviços de adequação predial para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
1.1 Razão Social:	AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
1.2 CNPJ:	17.290.912/0001-34
1.3 Inscrição Estadual:	052MTA
1.4 Endereço Completo:	RUA DO ROSÁRIO, Nº
1.5 Telefone:	(85) 3033-9800
1.6 E-mail:	engemota@maisservicos.com.br
1.7 Representante da Empresa:	GERALDO HENRIQUE ARAUJO
1.8 Carteira de Identidade:	631.614.58P-DF
1.9 CPF:	227.241.411-72

2 PREÇO DO SERVIÇO	
--------------------	--

2.1 A empresa propõe os seguintes preços:

Índices Propostos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (%)
1	Desconto sobre os preços das tabelas SINAPI/SEINFRA.	17,15%
2	Bonificação por Despesas Indiretas (BDI). (anexo memória)	22,88%
3	Encargos Sociais. (anexo memória)	114,23%

Grupo 1 - Manutenção de Serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE	QUANT.	ENC. SOCIAIS (%)	BDI (%)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Remuneração de Serviços de acordo com as tabelas de referência SINAPI/SEINFRA.	R\$/Mês	60000	114,23%	22,88%	17,15%	R\$ 95.971,57
TOTAL MENSAL							R\$ 95.971,57
TOTAL ANUAL							R\$ 1.151.658,88

Grupo 2 – Indenizações por deslocamento e diárias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Indenização pelos custos com deslocamento (não incidirá RDI e ESS)	KM/Mês	3000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
2	Indenização pelos custos com diárias (não incidirá RDI e ESS)	Diária/Mês	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL MENSAL</b>					<b>R\$ 6.520,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>					<b>R\$ 78.240,00</b>

Totalização

ITEM	GRUPO	VALOR TOTAL
2	Grupo 1 – Remuneração de Serviços.	R\$ 1.151.658,88
3	Grupo 2 – Indenizações por deslocamento e diárias.	R\$ 78.240,00
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 1.229.898,88</b>

TABELA DE REFERÊNCIA VIGENTE

Declaro para os devidos fins que a presente proposta foi elaborada com base nos custos previstos nas tabelas atáxico indicadas, vigentes na presente data.

SEINFRA – CE:	SEINFRA 026
SINAPI:	SINAPI 04/2019

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.



Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2019.

AGÊNCIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
Germão Henrique Araújo - Sócio/Diretor  
CPF: 222.241.411-77 / RG: 631.614.559-08

*Danielle Azevedo Carneiro*  
Danielle Azevedo Carneiro  
Inscrição Prof. - RFP nº 065162143-0  
CPF nº 924.090.973-08

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019  
PROCESSO Nº 8507172-88.2019.8.05.0000

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA 026 E 026.1 (DESONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS	MENSALISTAS	HORISTAS	MENSALISTAS
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
A.1.	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A.2.	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A.3.	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A.4.	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A.5.	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A.6.	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A.7.	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A.8.	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE 'A'</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>
B.1.	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%	17,85%	0,00%
B.2.	FERIADOS	3,71%	0,00%	3,71%	0,00%
B.3.	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B.4.	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B.5.	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B.6.	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B.7.	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%	1,55%	0,00%
B.8.	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B.9.	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B.10.	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIAS DE 'A'</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>
C.1.	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C.2.	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C.3.	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C.4.	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C.5.	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
<b>D</b>	<b>TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>	<b>17,05%</b>	<b>6,58%</b>
D.1.	REINCIDÊNCIA DE 'A' SOBRE 'B'	7,55%	2,83%	16,55%	6,10%
D.2.	REINCIDÊNCIA DE 'A' SOBRE O 'AVISO PRÉVIO TRABALHADO' E REINCIDÊNCIA DO 'FGTS SOBRE O 'AVISO PRÉVIO INDENIZADO'	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
<b>PERCENTUAL TOTAL</b>		<b>85,20%</b>	<b>48,69%</b>	<b>114,23%</b>	<b>72,08%</b>

Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2019

AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
Genivaldo Honório Araujo - Sócio/Diretor  
CPF 227.241.421-72 / RG 633.856 SSP-CE

*Danielle Alexandre Carneiro*  
Danielle Alexandre Carneiro  
Engenheira Civil - RNP nº 061162343-0  
CPF nº 024.059.973-68

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019  
PROCESSO Nº 8507172-88.2019.8.06.0000

COMPOSIÇÃO DE TAXAS E B.D.I. (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) - NÃO DESONERADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1	CUSTOS INDIRETOS		
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	
1.2	SEGUROS	0,80%	
1.3	GARANTIAS		
1.4	RISCOS	1,27%	6,07%
2	DESPESAS FINANCEIRAS		
2.1	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%	1,23%
3	TRIBUTOS		
3.1	PIS	0,55%	
3.2	ISS*	2,50%	
3.3	COFINS	3,00%	
3.4	CPSRB	0,00%	6,15%
4	LUCRO		
4.1	LUCRO BRUTO	7,40%	7,40%
<b>BDI = (((1+CUSTOS INDIRETOS)+(1+DESPESAS FINANCEIRAS)+(1+LUCRO))/(1-TRIBUTOS)-1)</b>			
5	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		22,88%

\* % de ISS considerando o percentual de serviço de 50% do preço de venda

\* 5 % de ISS conforme legislação do Município de Fortaleza para a CNAE 53204980 (disponível em: <https://issadmim.siafe.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/atividadeCPSRB/consultarAtividadeCPSRB.seam>)

\* Observar a legislação do município do local de instalação de base de apoio no momento de apresentação da Proposta.

OBS: Os valores percentuais descritos nesta tabela foram calculados com base nos valores estipulados no acórdão TCU 2632/2013

Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2019

AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
Gustavo Henrique Araújo - Sócio/Diretor  
CPF: 227.241.411-72 / RG: 631.614 SSP-CE

*Daniel Alexandre Carneiro*  
Daniel Alexandre Carneiro  
Engenheiro Civil - RNP nº 081262241-0  
CPF nº 934.099-573-68

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, S/N, 2º andar - Cambéa - Fortaleza/CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019  
PROCESSO Nº 8507172-88.2019.8.06.0000

### DECLARAÇÃO DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.290.912/0001-24, estabelecida à Rua do Rosário, nº 77, Sala 203 - Centro - Fortaleza/CE, por intermédio de seu representante legal, Sr. Geraldo Henrique Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 631.614 SSP/DF e do CPF nº 227.241.411-72, DECLARA, para os devidos fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que: *a empresa não é optante pela desoneração em folha de pagamento, conforme legislação vigente.*

Fortaleza/CE, 24 de julho de 2019.



AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.290.912/0001-24  
Geraldo Henrique Araújo - Sócio/Diretor  
RG: 631.614 SSP-DF / CPF nº 227.241.411-72

Ao Sr.  
Marc Philippe de Abreu Arciniegas  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

**ANEXO 3 DO CONTRATO**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO E**  
**EXEMPLO DE CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO**

## ANEXO 8 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO

O Cálculo da Indenização por deslocamento foi feito através do link:  
<http://www.carrosnaweb.com.br/dicas3.asp>

Os dados considerados no cálculo foram:

**Veículo:**

Veículo: Toro Freedom 2.0 16V 4x2 TB Diesel Mec. , Código Fipe: 01451-6

**Valor de Compra: R\$ 92.460,00**

Veículo: Toro Freedom 2.0 16V 4x2 TB Diesel Mec.

Fonte: Tabela Fipe, Janeiro de 2018

**Valor de Venda do Veículo (após um ano): R\$ 88.552,00**

Veículo: Toro Freedom 2.0 16V 4x2 TB Diesel Mec. - Ano Modelo: 2017

Fonte: Tabela Fipe, Janeiro de 2019

**Rendimento Anual: 4,62%**

Fonte: Caderneta de Poupança: 1 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**Tempo de uso desde a compra:**

01 (um) ano

**Gasto com seguro por ano:**

R\$ 5.237,00 (<https://www.carrosnaweb.com.br/fichadetalhe.asp?codigo=5383> )

**Gasto com licenciamento e IPVA por ano:**

R\$ 3675,00

**Gasto com estacionamento por ano:**

R\$ 100,00 (valor estimado)

**Gasto com manutenção por ano:**

R\$ 3.368,00

**Valor do litro de combustível:**

R\$ 3,694(Síntese dos Preços Praticados – CEARÁ, ANP – 2019 – Janeiro - Diesel)

**Consumo médio de combustível:**

12 km/l (diesel, considerando 25% de percurso urbano e 75% de consumo rodoviário)

**Quilometragem desde a compra:**

45.000 km (média de consumo)

**Resultado do Cálculo:**

R\$ 0,76 (setenta e seis centavos de real)





## ANEXO 20 - EXEMPLO DE CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO

→ Serviços de manutenção em cidades com mais de 40 (quarenta) km de distância Edifício Sede do Tribunal de Justiça (Palácio da Justiça)

→ Rota para manutenção preventiva com equipe formada por 5 trabalhadores realizada em 4,5 dias (saída na segunda feira com retorno na sexta feira)

→ Diária R\$ 100,00

Id	Distância	Saída	Destino
1	45,6	Palácio da Justiça	Pacajus
2	28,7	Pacajus	Cascavel
3	52,5	Cascavel	Palácio da Justiça
	<b>126,8</b>	<b>Distância Total</b>	

Assim o valor a ser pago seria:

### Indenização por deslocamento

$$IDE = DI \times V_{km}$$

$$IDE = 126,8 \times R\$ 0,76$$

$$IDE = R\$ 96,37$$

Onde:

IDE Indenização por Deslocamento

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.

DI Distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE)

Vkm Valor do km rodado

### **Indenização por diárias**

$IDI = ND \times NT \times VD$

$IDI = 4,5 \times 5 \times R\$ 100,00 = R\$ 2.250,00$

Onde:

IDI Indenização por Diárias

ND Número de dias

NT Número de trabalhadores envolvidos nos serviços

VD Valor da diária prevista no contrato.





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

ANEXO 4 DO CONTRATO  
DECLARAÇÕES DE DESCARTE ADEQUADO  
E DE INFRAESTRUTURA EXIGIDA

10

4

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, S/N, 2º andar - Cambéba - Fortaleza/CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019  
PROCESSO Nº 8507172-88.2019.8.06.0000

### DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EXIGIDA

AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.290.912/0001-24, estabelecida à Rua do Rosário, nº 77, Sala 203 - Centro - Fortaleza/CE, por intermédio de seu representante legal, Sr. Geraldo Henrique Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 631.614 SSP/DF e do CPF nº 227.241.411-72, DECLARA, para os devidos fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis, que: **apresentará em até 20 dias após a assinatura do contrato, toda a infraestrutura exigida dos itens 5.3 – Base de Apoio e 5.4 – Mão de Obra do Termo de Referência.**

Fortaleza/CE, 24 de julho de 2019.



AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.290.912/0001-24  
Geraldo Henrique Araújo - Sócio/Diretor  
RG : 631.614 SSP-DF / CPF nº 227.241.411-72

Ao Sr.  
Marc Philippe de Abreu Arciniegas  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE

AO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, S/N, 2º andar - Cambéa - Fortaleza/CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019  
PROCESSO Nº 8507172-88.2019.8.06.0000

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DESCARTE ADEQUADO**

AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.290.912/0001-24, estabelecida à Rua do Rosário, nº 77, Sala 203 - Centro - Fortaleza/CE, por intermédio de seu representante legal, Sr. Geraldo Henrique Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 631.614 SSP/DF e do CPF nº 227.241.411-72, DECLARA, para os devidos fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que: *garantirá descarte adequado, sem ônus para a Contratante, de insumos que possuam em sua composição química, elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente (ex: lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias).*

Fortaleza/CE, 24 de julho de 2019.



AGRADA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.290.912/0001-24  
Gerardo Henrique Araújo - Sócio/Diretor  
RG: 631.614 SSP-DF / CPF nº 227.241.411-72

Ao Sr.  
Marc Philippe de Abreu Arciniegas  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

**ANEXO 5 DO CONTRATO**  
**ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MAIS EXPRESSIVOS A SEREM EXECUTADOS POR LOTE**

*[Handwritten mark]*

*cul*

## ANEXO 15

ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MAIS EXPRESSIVOS A SEREM EXECUTADOS - REGIÃO I		UNID MEDIDA	QUANT ESTIMADO
<b>Pintura</b>			
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMADAS		MO	1000
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMADAS		MT	500
PINTURA EMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMADAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO		MO	100
PINTURA EMALTE BRILHANTE 2 DEMADAS SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZINCO (1 DEMADA)		MO	150
<b>Elétrica</b>			
CABO COCORPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup> FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		MT	500
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 4020S V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NF 122019		M	1000
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0412 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NF 122019		M	1000
<b>Cabos de rede</b>			
CABO UTP 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)		MT	5000
CABO UTP 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP		MT	2000
<b>Troca de lâmpadas/luminárias</b>			
LÂMPADA FLUORESCENTE 20W/40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		LH	500
LÂMPADA LED 10W/14/18/20W - BASE E14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		LH	1000
LÂMPADA LED REFLETOR RETORNO 40/50/60VOLT LUM BRANCA 30 W		LH	50
<b>Divisórias</b>			
DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM		MO	100
<b>Telhado</b>			
COBERTURA COM TELHA COLÚMNA, INCLUINDO MACHUCAMENTO		MO	500
COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCO, TRAPEZOIDAL, ESPESURA DE 3 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS		MT	50
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 4 MM, COM CUMARETA UNIVERSAL, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INCLUINDO MACHUCAMENTO		MO	1000
COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESURA DE 0,5 MM		MO	100
MACHUCAMENTO EM TELHA CERÂMICA - (PANEL, CARRILHO, LINHA)		MO	200
		MO	200
ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MAIS EXPRESSIVOS A SEREM EXECUTADOS - REGIÃO II		UNID MEDIDA	QUANT ESTIMADO
<b>Pintura</b>			
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMADAS		MO	1000
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMADAS		MT	500
PINTURA EMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMADAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO		MO	100
PINTURA EMALTE BRILHANTE 2 DEMADAS SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZINCO (1 DEMADA)		MO	150
<b>Elétrica</b>			
CABO COCORPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup> FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		MT	500
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 4020S V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NF 122019		M	1000
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0412 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NF 122019		M	1000
<b>Cabos de rede</b>			
CABO UTP 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)		MT	5000
CABO UTP 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP		MT	2000
<b>Troca de lâmpadas/luminárias</b>			
LÂMPADA FLUORESCENTE 20W/40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		LH	500
LÂMPADA LED 10W/14/18/20W - BASE E14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		LH	1000
LÂMPADA LED REFLETOR RETORNO 40/50/60VOLT LUM BRANCA 30 W		LH	50
<b>Divisórias</b>			
DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM		MO	100
<b>Telhado</b>			
COBERTURA COM TELHA COLÚMNA, INCLUINDO MACHUCAMENTO		MO	500
COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCO, TRAPEZOIDAL, ESPESURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS		MT	50
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 4 MM, COM CUMARETA UNIVERSAL, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INCLUINDO MACHUCAMENTO		MO	1000
COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESURA DE 0,5 MM		MO	100
MACHUCAMENTO EM TELHA CERÂMICA - (PANEL, CARRILHO, LINHA)		MO	200
		MO	200
ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MAIS EXPRESSIVOS A SEREM EXECUTADOS - REGIÃO III		UNID MEDIDA	QUANT ESTIMADO
<b>Pintura</b>			
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMADAS		MO	1000
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMADAS		MT	500
PINTURA EMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMADAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO		MO	100
PINTURA EMALTE BRILHANTE 2 DEMADAS SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZINCO (1 DEMADA)		MO	150
<b>Elétrica</b>			
CABO COCORPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup> FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		MT	500
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 4020S V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NF 122019		M	1000
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0412 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NF 122019		M	1000
<b>Cabos de rede</b>			
CABO UTP 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)		MT	5000
CABO UTP 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP		MT	2000

## Troca de lâmpadas/luminárias

LÂMPADA FLUORESCENTE 25W/40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100
LÂMPADA LED 18W/36W 1830M - BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100
LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR 40W/200V 1122 BRANCA 3030	UN	50

## Divisórias

DIVISÓRIA PAINEL PVC MONTANTE RIGIDE SIMPLES PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	150
---	----	-----

## Telhado

COBERTURA COM TELHA DE CERMÂMICA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	300
COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCO, TRAPEZOIDAL, ESPESURA DE 0,5 MM INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	90
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 4 MM, COM CÂMERA UNIVERSAL, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	1000
COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESURA DE 0,5 MM	M2	200
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - 08M, CABELO LIVRE	M3	200

## ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MAIS EXPRESSIVOS A SEREM EXECUTADOS - REGIÃO IV

	UNID MEDIDA	QUANT ESTIMADO
<b>Pintura</b>		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES	M2	1000
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOES	M2	3000
PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOES, SOBRE FUNDO REVELADOR BRANCO	M2	100
PINTURA ESMALTE BRILHANTE U/ DEMÃOES SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZINCO (1 DEMÃO)	M2	100

## Elétrica

CABO COPOLÁST (CABO PP) 3 x 2,35 mm² (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	MT	300
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², 4MDS-CHAMADA RESERVA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M, 1220V)	M	10000
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², 4MDS-CHAMADA RESERVA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M, 1220V)	M	1000

## Cabos de rede

CABO UTOCO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (120MPS)	MT	3000
CABO UTOCO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	2000

## Troca de lâmpadas/luminárias

LÂMPADA FLUORESCENTE 25W/40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100
LÂMPADA LED 18W/36W 1830M - BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100
LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR 40W/200V 1122 BRANCA 3030	UN	50

## Divisórias

DIVISÓRIA PAINEL PVC MONTANTE RIGIDE SIMPLES PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	150
---	----	-----

## Telhado

COBERTURA COM TELHA DE CERMÂMICA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	300
COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCO, TRAPEZOIDAL, ESPESURA DE 0,5 MM INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	90
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 4 MM, COM CÂMERA UNIVERSAL, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	1000
COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESURA DE 0,5 MM	M2	200
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - 08M, CABELO LIVRE	M3	200

## ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MAIS EXPRESSIVOS A SEREM EXECUTADOS - REGIÃO V

	UNID MEDIDA	QUANT ESTIMADO
<b>Pintura</b>		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES	M2	3000
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOES	M2	2000
PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOES, SOBRE FUNDO REVELADOR BRANCO	M2	200
PINTURA ESMALTE BRILHANTE U/ DEMÃOES SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZINCO (1 DEMÃO)	M2	100

## Elétrica

CABO COPOLÁST (CABO PP) 3 x 2,35 mm² (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	MT	300
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², 4MDS-CHAMADA RESERVA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M, 1220V)	M	10000
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², 4MDS-CHAMADA RESERVA, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M, 1220V)	M	1000

## Cabos de rede

CABO UTOCO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (120MPS)	MT	3000
CABO UTOCO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	MT	2000

## Troca de lâmpadas/luminárias

LÂMPADA FLUORESCENTE 25W/40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100
LÂMPADA LED 18W/36W 1830M - BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100

## Divisórias

DIVISÓRIA PAINEL PVC MONTANTE RIGIDE SIMPLES PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	90
---	----	----

## Telhado

COBERTURA COM TELHA DE CERMÂMICA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	100
COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCO, TRAPEZOIDAL, ESPESURA DE 0,5 MM INCLUINDO ACESSÓRIOS	M2	100
COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESURA 4 MM, COM CÂMERA UNIVERSAL, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	100
COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESURA DE 0,5 MM	M2	50
MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - 08M, CABELO LIVRE	M3	50

## ESTIMATIVA DE SERVIÇOS MAIS EXPRESSIVOS A SEREM EXECUTADOS - REGIÃO VI

	UNID MEDIDA	QUANT ESTIMADO
<b>Pintura</b>		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES	M2	300

Handwritten signature and initials in blue ink.









CONCRETO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA (B30) (M5) - P12-SB5-4-F-1000	M0	SEM QUANT ESTIMADO
TERMOACO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA (B30) (M5) - P12-SB5-4-F-1000	M0	SEM QUANT ESTIMADO
FORMA DE CONCRETO APARELHO COM ACABAMENTO SEMIFINISADO. FORMA DE CONCRETO PULVERIZADO MADURADO DE 4 X 3 (2 CM) PUNDO LOCAL	M	SEM QUANT ESTIMADO
CONCRETO ALIADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORE, COM CASCA DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1 X 2 COMPRESSIVO MÁXIMO AF_302018	M0	SEM QUANT ESTIMADO
CHARGA DE ARGAMASSA DE CONCRETO E AREIA SUPERFINA TRACO 1 X 2 (M5) (M5) (M5) (M5)	M0	SEM QUANT ESTIMADO
CHARGA DE PULVERIZADO TRACO 1 X 2 (CONCRETO) E AREIA GROSSA. ESPESURA COM PREPARO MANUA DE ARGAMASSA	M0	SEM QUANT ESTIMADO
CHAVE DE BOM AUTOMÁTICA	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CHAVE DE BOM AUTOMÁTICA SUPERIOR (M5) (M5) (M5) (M5) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CHAVE, COM FUSÍVELS (M5) (M5) (M5) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CHAVE, COM FUSÍVELS (M5) (M5) (M5)	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CHARNICHERO LINEAR EM ALUMINIO PARA RAMBAMENTO DE TUBO COM DIAMETRO MENOR DO QUE O DIAMETRO AF_302018	M	SEM QUANT ESTIMADO
CHARNICHERO HORIZONTAL EM FERRO EM TUBO COM DIAMETRO MAIOR QUE O DA AF_302018	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CHARNICHERO HORIZONTAL EM FERRO EM TUBO COM DIAMETRO MENOR DO QUE O DA AF_302018	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CHAVEIRO PLÁSTICO INDICADO	UN	SEM QUANT ESTIMADO
COLUNA DE AREIA PARA PERMEABILIZAÇÃO EM PARALELOS DO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERIORE	M	SEM QUANT ESTIMADO
COLOCACAO BRICA BARRERA DE IMPERMEABILIZACAO FLEX ENTOURADO SINCA - F	M	SEM QUANT ESTIMADO
CONCRETO FCK + ARMADURA TRACO 1 X 1 2 3 (CONCRETO) ARGAMASSA BRITA (1) - PREPARO MECANICO COM RETONDARE (M5) AF_302018	M0	SEM QUANT ESTIMADO
CONCRETO FCK + ARMADURA TRACO 1 X 2 3 (CONCRETO) ARGAMASSA BRITA (1) - PREPARO MECANICO COM RETONDARE (M5) AF_302018	M0	SEM QUANT ESTIMADO
CONCRETO FCK + ARMADURA (2 X 2 3) - INCLUI PREPARO MECANICO LANCAMENTO E VIBRAMENTO	M0	SEM QUANT ESTIMADO
CONCRETO FCK + ARMADURA PREPARO COM RETONDARE, SEM LANCAMENTO	M0	SEM QUANT ESTIMADO
CONCRETO FCK + ARMADURA (2 X 2 3) EM RETONDARE, SEM LANCAMENTO	M0	SEM QUANT ESTIMADO
CONCRETO MACRO PARA LAJOTE TRACO 1 X 1 2 3 (CONCRETO) ARGAMASSA BRITA (1) - PREPARO MECANICO COM RETONDARE (M5) AF_302018	M0	SEM QUANT ESTIMADO
CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUA	M1	SEM QUANT ESTIMADO
CONCRETO NAO ESTRUTURAL, COLUNAS TORÇÕES, PREPARO COM RETONDARE, SEM LANCAMENTO	M1	SEM QUANT ESTIMADO
CONCRETO FIBRE - FCK 20 MPa COM ADRESADO VOSEURO	M1	SEM QUANT ESTIMADO
CONCRETO FIBRE - FCK 20 MPa COM ADRESADO VOSEURO	M0	SEM QUANT ESTIMADO
CONDULETE 1" EM TUBO DE ALUMINIO FUNDIDO "TRC 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CONDULETE 1" EM TUBO DE ALUMINIO FUNDIDO "TRC 2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CONDULETE 1" EM TUBO DE ALUMINIO FUNDIDO "TRC 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CONECTOR DE CABA TRF5 RETO (20) RETO EM AÇO 12MM X 17	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CONECTOR PARALELO HINCO "SPLIT 50/1" - PARA CABO DE 12MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CONECTOR PARALELO HINCO "SPLIT 80/1" - PARA CABO DE 12MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CONJUNTO MOTOZICLISTA (15 X 30)	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CONJUNTO DE FERRAMENTAS CONTERNO RECHOUZAS COM CADEIA PARA F - DATA INTERNA, MACINETA TIPO ALAVANCA COM LANCAMENTO NOME M - 500 E ROSETA EM LATAZINHO	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CONDUTOR TRIFASADO NOMINAL 240 - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELITROTECNICO	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CONDUTOR TRIFASADO NOMINAL 300 - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELITROTECNICO	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CONDUTOR TRIFASADO NOMINAL 360 - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELITROTECNICO	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CONDUTOR TRIFASADO NOMINAL 480 - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELITROTECNICO	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CONDUTOR EM ARGAMASSA TRACO 1 X 2 (CONCRETO) E ARGAMASSA MANUA, APLICADO EM AREA REQUERIDA SOBRE IMPERMEABILIZACAO ESPESURA COM AF_302018	M0	SEM QUANT ESTIMADO
CONDUTOR EM ARGAMASSA TRACO 1 X 2 (CONCRETO) E ARGAMASSA MANUA, APLICADO EM AREA REQUERIDA SOBRE IMPERMEABILIZACAO ESPESURA COM AF_302018	M0	SEM QUANT ESTIMADO
CONDUTOR EM CONCRETO NAO INCLUIRE BOLSINHOS - 3230 (M0) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	SEM QUANT ESTIMADO
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-26, 20MM (LARGURA DE 4.0MM) UTILIZADO EM ESTRUTURAS EXTERNAS SACOFE LAJES AF_122018	M0	SEM QUANT ESTIMADO
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-26, 20MM (LARGURA DE 5.2MM) UTILIZADO EM ESTRUTURAS EXTERNAS SACOFE LAJES AF_122018	M0	SEM QUANT ESTIMADO
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-26, 20MM (LARGURA DE 1.5MM) UTILIZADO EM LAJE AF_122018	M0	SEM QUANT ESTIMADO
CONTROLE DE QUALIDADE SISTEMA (SIP) PARA CONCRETO B30 M5 20MM COM CUBETA INTERNA	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CORTADOR DE CORTES 30 GRAUS SEM ANEL DE SOCO, EM 15 MM INSTALADO EM BARRA DE DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122018	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CUBA DE ESQUENTA OVA EM LOUCA BRANCA 35 X 30CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_152018	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CUBA DE ESQUENTA OVA EM LOUCA BRANCA 35 X 30CM OU EQUIVALENTE - INCLUIRE VÁLVULA E BRÃO TIPO SANHANA EM METAL CRAMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_152018	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CUBA DE ESQUENTA OVA EM LOUCA BRANCA 35 X 30CM OU EQUIVALENTE - INCLUIRE VÁLVULA EM METAL CRAMADO E BRÃO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122018	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CUNHA METALIZADA DE FERROCOMBIDO P/TELA VOSEURO	M	SEM QUANT ESTIMADO
CURVA 90 GRAUS PARA ELITRODUTOS PVC RIGIDO 25 X 25 MM (24) PARA CONCRETOS ESTRUTURAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122018	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CURVA 90 ELITRODUTO PVC RIGIDO Ø= 25mm (24)	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CURVA 90 ELITRODUTO PVC RIGIDO Ø= 25mm (17)	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CURVA 90 ELITRODUTO PVC RIGIDO Ø= 25mm (12)	UN	SEM QUANT ESTIMADO
CURVA 90 ELITRODUTO PVC RIGIDO Ø= 25mm (12)	UN	SEM QUANT ESTIMADO



ELÉTRICIDADE DE PVC RIGIDO RIGÍVEL DN 20MM (Ø) INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELÉTRICIDADE DE PVC RIGIDO RIGÍVEL DN 25MM (Ø) INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELÉTRICIDADE DE PVC RIGIDO RIGÍVEL DN 32MM (Ø) INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELÉTRICIDADE FLEXÍVEL CORRIGIDA PVC DN 20 MM (Ø) PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELÉTRICIDADE FLEXÍVEL CORRIGIDA PVC DN 25 MM (Ø) PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELÉTRICIDADE METÁLICA FLEXÍVEL DN 20MM FABRICADO COM FIBRA DE AÇO ENFIBRO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELÉTRICIDADE METÁLICA FLEXÍVEL DN 25MM FABRICADO COM FIBRA DE AÇO ENFIBRO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELÉTRICIDADE METÁLICA FLEXÍVEL DN 32MM (Ø) INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELÉTRICIDADE RIGIDA RIGÍVEL PVC DN 40 MM (Ø) 1/4" PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELÉTRICIDADE RIGIDA RIGÍVEL PVC DN 45 MM (Ø) 1/4" PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELÉTRICIDADE RIGIDA RIGÍVEL PVC DN 50 MM (Ø) 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ELÉTRICIDADE RIGIDA RIGÍVEL PVC DN 75 MM (Ø) 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	M	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOSSAMENTO COM MASSA FLEXÍVEL DUAS DEMÃOES	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOSSAMENTO COM MASSA FLEXÍVEL UMA DEMÃO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOSSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA FINEZA QUAL OU FINA LITE 2 DEMÃOES	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOSSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COMBINAÇÃO DE PVA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOSSAMENTO DA OUTRA FRENTE DA ZENITEIRA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOCO O ARMAZENADA DE CIMENTO FARELA E FENÓLICO TRACÇO 1:3	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOCO O ARMAZENADA DE CIMENTO FARELA E FENÓLICO TRACÇO 1:4	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOCO O ARMAZENADA DE CIMENTO FARELA E FENÓLICO TRACÇO 1:5	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOCO O ARMAZENADA DE CIMENTO FARELA E FENÓLICO TRACÇO 1:6	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOCO O ARMAZENADA DE CIMENTO FARELA E FENÓLICO TRACÇO 1:7	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOCO O ARMAZENADA MISTURA DE CIMENTO C/AL HIDRATADA E AREIA SUPERFINA TRACÇO 1:2 E C/OP+20% EM PAREDE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOCO TRIMISSA UNICO EM ARMAZENADA TRACÇO 1:3 R. PREPARO MANUAL, APLICADA MANEJALMENTE EM PAREDES LINDAS DE FACHONDA (SEM FRESCADA) LATEL ESPESURA DE 10MM AF_180214	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOCO PARA REFORÇO DE CORTAMARCA EM ARMAZENADA TRACÇO 1:3 R. PREPARO MANUAL, APLICADO MANEJALMENTE EM FACHONDA (SEM FRESCADA) PARA REFORÇO DE CORTAMARCA COM AREIA FINA 100 E 1000 ESPESURA DE 10MM COM EXECUÇÃO DE TALOCAS AF_180214	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EMBOCO PARA REFORÇO DE CORTAMARCA EM ARMAZENADA TRACÇO 1:2 R. PREPARO MANUAL, APLICADO MANEJALMENTE EM FACHONDA (SEM FRESCADA) PARA REFORÇO DE CORTAMARCA COM AREIA FINA 100 E 1000 ESPESURA DE 10MM COM EXECUÇÃO DE TALOCAS AF_180214	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
CRATELIZADA EM BICO 12" X 8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CRATEL FLEXÍVEL EM BICO 12" X 8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CRATEL FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO 12" X 8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	M	SEM QUANT. ESTIMADO
CRATEL FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO 12" X 10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_120019	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCALA TPO MARBHEIRO EM AÇO DN 50 X 50MM INCLUIDO RAU/LINA COM PUNTO ANTI-CORROSIVO TPO 20x40x10	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCALA TPO MARBHEIRO EM AÇO DN 50 X 50MM INCLUIDO RAU/LINA COM PUNTO ANTI-CORROSIVO TPO 20x40x10	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCALAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCALAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TUBULADO - FUJTE BOM BASE PARA TODAS AS PROFUNDIDADES	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCALAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA PROF. DE 0,5M X 40 X 10	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCALAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_120019	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCALAÇÃO MANUAL EM AÇO PROF. ATÉ 1,50M	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCALAÇÃO MANUAL EM AÇO DE 14,04 PROF. ATÉ 1,20M	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCALAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM AÇO DO TIPO ROLHO DE 20x40 X 10M DE PROFUNDIDADE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCORAMENTO FRENTE DE M + 1,20M COM MADEIRA DE 34 QUALIDADE, NAQ. ANTI-UMIDIDADE, APROVEITAMENTO PARA BARRAS E PRUMOS DE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESCORAMENTO TUBULAR NAQ. COMERCIAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESMATE DUAS DEMÃOES EM LIGADURA DE MADEIRA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESMATE ORGÃO ESPESURA 4MM COM MOLDEIRA EM ALUMÍNIO E CONFECCIONADO EM RELETRICADO ESCALADO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESMATE ORGÃO ESPESURA 4MM COM MOLDEIRA EM ALUMÍNIO E CONFECCIONADO EM RELETRICADO ESCALADO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESMATE ORGÃO ESPESURA 4MM COM MOLDEIRA DE FIBRA DE VIDRO SEM MOLDEIRA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESPELHO PLÁSTICO 44" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ESPLAM EXTENSÃO DE POLIURETANO, APLICADO MANUAL - 20x20	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ESTRUTURA DE MADEIRA E TELA UNICELULAR DE FIBROCEMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, APOIADA SOBRE PAREDES LADO LADO DE FORNO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
ESTRUTURA DE MADEIRA APARELHADA PARA TELA UNICELULAR DE FIBROCEMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, APOIADA EM LADO DE PAREDE	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EXAUSTÃO DE DRENO COM FUNDO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO - DN 100	M	SEM QUANT. ESTIMADO
EXAUSTÃO DE FUMO EM CONCRETO CIRCUNDA 15 X 15 X 12"	M	SEM QUANT. ESTIMADO
EXAUSTÃO DE FUMO EM CONCRETO QUADRADA 10 X 10 X 12"	M	SEM QUANT. ESTIMADO
EXAUSTÃO DE LÁTRIO EM CONCRETO (1:2:4) R. PREPARO MANUAL	M2	SEM QUANT. ESTIMADO

EXECUÇÃO DE PISO ESTRUCCIONAL EM FIBRA REFORÇADA COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM ESPESURA 4 CM AF_02018	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
EXECUÇÃO DE PISO ESTRUCCIONAL EM FIBRA REFORÇADA COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM ESPESURA 4 CM AF_02019	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJE EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 8 X 18 MM AF_02020	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJE EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REBRADA 8 X 18 MM AF_02021	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJE EM MADEIRA REBRADA 8X18MM AF_02022	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJE EM MADEIRA REBRADA 8 X 18 MM AF_02023	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA DE EMBRULH COM CILINDRO EXTERNA COMPLETA, ACABAMENTO FIBRADO MÉDIO, INCLUIR EXECUÇÃO DE FURTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02024	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA DE EMBRULH COM CILINDRO EXTERNA COMPLETA, ACABAMENTO FIBRADO POPULAR, INCLUIR EXECUÇÃO DE FURTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02025	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA DE EMBRULH FUJL FIBRA DE BAMBUIR COMPLETA, ACABAMENTO FIBRADO MÉDIO, INCLUIR EXECUÇÃO DE FURTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02026	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA DE EMBRULH REFORÇADA COMPLETA DE SEGURANÇA COM FUJL FUJL FIBRA DE BAMBUIR EXTERNA, ACABAMENTO FIBRADO MÉDIO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO INSTALADO COM MACHETA PARA FORTE EXTERNA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FECHADURA ELÉTRICA	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FELDO CHATO DE SOBREPOR EM FERRO ENCONDONADO GALVANIZADO OU POLIDO, F	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FERRILHO DE SOBREPOR QUADRADO MÉDIO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FERRILHO DE SOBREPOR QUADRADO PEQUENO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FERRILHO ELÉTRICO 1,5 X 1,5 CM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FITA ADERENTE COMPARANTE E FLUORESCENTE	HC	SEM QUANT. ESTIMADO
FLAÇÃO DE FIBRA HORIZONTAL DE PVC, 0,8X3 CM CORRE SIMÉTRICO MENORES DE 30140 X 40 MM OU ELÉTRICO 3X3 X 40 X 40 X 300 CM, COM ABRAÇADORA METÁLICA TIPO D 12" FUJL EM FERRILHO EM LAJE AF_02028	M	SEM QUANT. ESTIMADO
FOLHA DE BLOCANTE DE VÍDIO TEMPERADO 2,600 X 1,60 X 1,00 CM	C2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORMA DE TAMPA DE T DE 24 REFUNDOES UN 8 X	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO PLAR, 30X E LAJE EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 18 X 2,20 ESPESURA 1,2 MM REUTILIZADA (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVA ESCORAMENTO)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORMA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO PLAR, 30X E LAJE EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REBRADA DE 18 X 2,20 ESPESURA 1,2 MM REUTILIZADA (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORMA PARA CHAPA COMPENSADA REBRADA 250 X 1500 UN 20	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORMA PARA MADEIRA 24 X 24 RELO CONCRETO PARA RELEVE 24, RELO MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO PARA FIBRA REBRADA EM CONCRETO PARA VR CONCONDONADO 1800 87 UN	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE MANA SEM 87 UN	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE MANA SEM 87 UN	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO PROFUNDAS 1800 87 UN	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FORNECIMENTO DE MADEIRA L = 2,40m	C1	SEM QUANT. ESTIMADO
FORNECIMENTO DE MADEIRA	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FURTO ACURTO TIPO "BOMEX" EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, AUTOCALAFATEADO, C SUPERIOR ESCALADA COM BRANCA 2000 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FURTO ACURTO TIPO "BOMEX" EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, AUTOCALAFATEADO, C SUPERIOR ESCALADA COM BRANCA 2000 - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FURTO ACURTO TIPO "BOMEX" EM FOLHA DE FIBRA SUEVA, 0,75X1,17 EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FURTO COMPOSTO POR TUBO DE LA DE VÍDIO REFORÇADO EM FIBRA REFORÇADA DE 1200 X 600 MM ESPESURA 15 MM COM REUTILIZAÇÃO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FURTO DE BARRA ACARTUNADA HÍBRIDA, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FURTO DE BARRA CONVENCIONAL, BARRA COM TRO E ANELO DA UNIDADE ENCONDONADA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FURTO DE BARRA CONVENCIONAL, BARRA SEM TRO E ANELO GALVANIZADA ENCONDONADA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FURTO DO COTE O PERIL 7" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FURTO DO COTE O PERIL 7" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FURTO ANTICORROSIVO A BASE DE CIMENTO DE FERRO CORADO, DUAS DEMAS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FURTO ANTICORROSIVO A BASE DE CIMENTO DE FERRO CORADO, UMA DEMAS	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
FURTO EM ALUMÍNIO PARA DEMAS RELO MENORES DE 4000 X 4000 DE 2000 X 75 MM AF_02031	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FURTO TIPO "TRAZED" TIPO BARRA DE REFORÇADO - 2000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
FURTO TIPO "TRAZED" TIPO BARRA DE REFORÇADO - 2000 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
BLOCO PRISMÁTICO CLARO 2000 X 2000 X 2000	C2	SEM QUANT. ESTIMADO
BLOCO PRISMÁTICO CLARO 2000 X 2000 X 2000	C2	SEM QUANT. ESTIMADO
BARRA DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
BARRA DE FERRO EM BARRA CHATA 300	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
BARRA DE FERRO FURILHO DO COTE EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
BARRA PARALELA EM ALUMÍNIO FURILHO DE 2000 X 2000 DE 2000 X 2000, PARA COTE DE 2 X 3000, PARA AUTOREGENTE, FORNO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
BARRA POLIO 0,20X BRANCO AMBASSA OMBRO E ARRA 1 X 0 (RELA TAMPON)	M2	SEM QUANT. ESTIMADO
BARRA DE FERRO FURILHO 300 X 300 X 70 MM	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
BARRA DE INSTALAÇÃO COM GERADOR A DIESEL 50 2V PARA SOLDAR ELÉTRICA, SOBRE 24 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 550 X - CM 2000 AF_02038	CN	SEM QUANT. ESTIMADO
BARRA DE INSTALAÇÃO COM GERADOR A DIESEL 50 2V PARA SOLDAR ELÉTRICA, SOBRE 24 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 550 X - CM 2000 AF_02039	CN	SEM QUANT. ESTIMADO
BARRA DE INSTALAÇÃO COM GERADOR A DIESEL 50 2V PARA SOLDAR ELÉTRICA, SOBRE 24 RODAS, COM MOTOR 4 CILINDROS 550 X - CM 2000 AF_02040	CN	SEM QUANT. ESTIMADO

*Handwritten signature and initials.*





JOELHO 45 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 20MM INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12094	09	SEM QUANT ESTIMADO
JOELHO 45 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 30MM INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12094	09	SEM QUANT ESTIMADO
JOELHO 45 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO PVC SOLDAVEL DN 30MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12094	09	SEM QUANT ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO PVC SOLDAVEL DN 20MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12094	09	SEM QUANT ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS PVC SÉRIE NORMAL 80/80 TOPO PRESSÃO DN 16 MM JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12094	09	SEM QUANT ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS PVC SÉRIE NORMAL 80/80 TOPO PRESSÃO DN 40 MM JUNTA SOLDAVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12094	09	SEM QUANT ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 20MM INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12094	09	SEM QUANT ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 30MM INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12094	09	SEM QUANT ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 40MM INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12094	09	SEM QUANT ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 50MM INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12094	09	SEM QUANT ESTIMADO
JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 60MM INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12094	09	SEM QUANT ESTIMADO
JOELHO PVC BRANCO PRESSÃO DN 40mm (21)	02	SEM QUANT ESTIMADO
JOELHO PVC BRANCO PRESSÃO DN 50mm (21)	02	SEM QUANT ESTIMADO
JOELHO PVC BRANCO PRESSÃO DN 75mm (21) - JANTA CANEIS	02	SEM QUANT ESTIMADO
JOO DE PREENCHIMENTO ORÇOWAL PARA PORTA DE UOMO TEMPORAL DEB POLIA CONJUNTO DE TERRAÇAS SUPERIOR E INFERIOR TRINCO FECHADURA CONTROLE HIGIENIZACAO CARCINOMAS SEM MOLA E PUNÇAO	06	SEM QUANT ESTIMADO
JUNÇÃO SIMPLES PVC SÉRIE NORMAL 80/80 TOPO PRESSÃO DN 16 X 16 MM JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12094	09	SEM QUANT ESTIMADO
JUNÇÃO SIMPLES PVC SÉRIE NORMAL 80/80 TOPO PRESSÃO DN 40 X 40 MM JUNTA SOLDAVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12094	09	SEM QUANT ESTIMADO
JUNÇÃO SIMPLES PVC SÉRIE E AGUA PLUIA DN 16 X 16 MM JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUA PLUIA AF_12094	09	SEM QUANT ESTIMADO
JUNTA DE QUILAGEM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO DWINDLER R 136	06	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W/50V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 800W/50V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPADA FLUORESCENTE 70W SUBSTITUIÇÃO	02	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPADA INCANDESCENTE 40W SUBSTITUIÇÃO	02	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPADA MÉTA DE 100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPADA MÉTA DE 200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPADA MÉTA DE 300W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO 21 PLACAGEM	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO 51 PLACAGEM	09	SEM QUANT ESTIMADO
LACTO DE AREIA BRINCA	09	SEM QUANT ESTIMADO
LACTO DE BRITA	09	SEM QUANT ESTIMADO
LACTO DE CONCRETO RECALCADO PARA PIS E LAJAGEM	09	SEM QUANT ESTIMADO
LACTO DE CONCRETO RECALCADO 25% SEM	09	SEM QUANT ESTIMADO
LACTO DE CONCRETO RECALCADO MECANICO	09	SEM QUANT ESTIMADO
LACTO DE CONCRETO RECALCADO MECANICO INCLUIRE ANTI IMPERMEABILIZANTE LAJAMENTO E ACABAMENTO	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPÃO LUZ BRANCA COM CORDÃO 14 X 29,5 CM TIPO RÁPIDO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12093	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPÃO LUZ BRANCA COM CORDÃO 14 X 29,5 CM TIPO RÁPIDO POPULAR INCLUIDO BRÃO FLEXÍVEL EM PVC, SAÍDA E ENLACE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12093	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPÃO LUZ BRANCA SUSPENSÃO 25 X 9,5CM OJ EQUIVALENTE TIPO RÁPIDO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12093	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPÃO LUZ BRANCA SUSPENSÃO 25 X 9,5CM OJ EQUIVALENTE TIPO RÁPIDO POPULAR INCLUIDO BRÃO FLEXÍVEL EM PVC, SAÍDA E ENLACE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE BOLA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12093	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPÃO LUZ BRANCA SUSPENSÃO 25 X 9,5CM OJ EQUIVALENTE TIPO RÁPIDO POPULAR INCLUIDO BRÃO FLEXÍVEL EM PVC, SAÍDA E ENLACE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE BOLA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12093	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPÃO LUZ BRANCA SUSPENSÃO 25 X 9,5CM OJ EQUIVALENTE TIPO RÁPIDO POPULAR INCLUIDO BRÃO FLEXÍVEL EM PVC, SAÍDA E ENLACE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE BOLA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12093	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPELA ALUMINIO	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPELA DE ESTRUTURA METALICA SEM FREIO	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPELA DE SUFUFRETO ESQUA DE AGU	02	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPELA E IDENTIFICACAO DE SINALIZACAO	090	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPELA ESQUADRIA FERRO E CROMADO	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPELA MALHA DO TAPETE 20/30/30 CM SE PINTADA	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPELA PVC CIMENTO	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPELA PVC PLACK BORRACHA	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPELA VIDRO COMUM	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPELA PREPARO E PURIFICACAO CONCRETO FIBROSA	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAJACAO DE MARMOR METALICOTUBULAR TIPO TORRE	MM2	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPARA CLAMPADA INCANDESCENTE 4 PROD DE TETO VAPOR ETC	02	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPARA DE PVC MOVEL CURVO EM ALUMINIO REFLETOR EM ALUMINIO AMOUCADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMINIO	09	SEM QUANT ESTIMADO
LAMPARA DE TETO TIPO LEDTDO PLAFONDA BOLA BRANCA FLUORESCENTE 60W	09	SEM QUANT ESTIMADO



RELA JEREA PARA PORTAS COM LARGURA DE 90 CM	42	SEM QUANT. ESTIMADO
RELA JEREA PARA PORTAS COM LARGURA ENTRE 90 CM E 110 CM	43	SEM QUANT. ESTIMADO
RELA HORIZONTAL DE PISO PARA PORTAS DE VIDROS TEMPERADO	44	SEM QUANT. ESTIMADO
MULTIACABETE - REGISTRO DE PRESSÃO (20x20x10)	45	SEM QUANT. ESTIMADO
MULTIACABETE - SOQUETE DE RAJOLETE	46	SEM QUANT. ESTIMADO
ANILHEIS NIQUEL A66 COM ACABAMENTO CROMADO PARA TUBO PÇA SANITÁRIA, PÇAS PÇAS DEGR. ABREJ. E SOQU. DE REG. SANITÁRIAS	48	SEM QUANT. ESTIMADO
FAIXA DE CONCRETO PORTLAND ESPESURA 10MM	49	SEM QUANT. ESTIMADO
FAIXA DE REJ. EXTRA-FLEXÍVEL RAJOLADO DE 1 CM	50	SEM QUANT. ESTIMADO
FAIXA DE REJ. 24 HORAS CATEGORIA "1" FUJIKAWA	51	SEM QUANT. ESTIMADO
REJALTA DE INSULEM	52	SEM QUANT. ESTIMADO
REFORÇAMENTO DE AREIA COM FERRA MANUA AF_110210	53	SEM QUANT. ESTIMADO
PERTE 1/2 CANALETA DE ALUMINIO DE 10x10x40 127 (+ 27x 1 27 CM) PARA PORTAS OU JANELA DE CONCRETO	54	SEM QUANT. ESTIMADO
PERTE 1/2 ALUMINIO DE 127 TPO 1 x 1 x 1	55	SEM QUANT. ESTIMADO
PERTE 1/2 ALUMINIO DE 127 TPO 1 x 1 x 1	56	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA BASE DE TAL FUNDADA A BASE DE TOLA 2 DEMAS	57	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA ACABADA EM PISO DE CIMENTO COM 2 DEMAS	58	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA ACABADA PARA BRANQUEAMENTO HORIZONTAL EM PISO DE CIMENTO	59	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA COM TINTA PROTETORA COM ACABAMENTO BRANCO EMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA 2 DEMAS	60	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO 2 DEMAS	61	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA DE LUSTROS COM TINTA A GUA EM CONCRETO	62	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA EMALTE ACABADO PARA MADEIRA 2 DEMAS SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	63	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA EMALTE ALTO BRILHO 2 DEMAS SOBRE SUPERFICIE METALICA	64	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA EMALTE FOSCO EM MADEIRA 2 DEMAS	65	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA EMALTE FOSCO PARA MADEIRA 2 DEMAS SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	66	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA EMALTE FOSCO 2 DEMAS SOBRE SUPERFICIE METALICA	67	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA FOSCO A BASE LATEX ACRILICO TPO 1000000	68	SEM QUANT. ESTIMADO
PINTURA URSO POLIURETANO 2 DEMAS SOBRE SUPERFICIE METALICA	69	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO COM TAPETA ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA E PORTAR TRACO 14 ESP - 1cm	70	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO DE CIMENTO EM C/CM ARGAMASSA 15 CIMENTO PARA ALICADO COUPE SOBRE BASE SOLIDANTE E ARGAMASSA EM PREPARO RECOMENDADO	71	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO DE CIMENTO TRACO 1 E CIMENTO 15 ARGAMASSA 15 CM ESPESURA 1 CM PREPARO MANUA DE ARGAMASSA	72	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO DE BORDO EM PORTLAND ESPESURA 1 CM TRACO COM COLA	73	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO DE CONCRETO PORTLAND MP4 ESP-7 (M) ACIL PREPARO DE C/CM	74	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO EM PISA PORTLAND ARGAMASSA SOBRE BASE DE AREIA REJALADO COM CIMENTO COMUM	75	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO EM PISA PORTLAND BRANCO, ABSORÇÃO, SUPER ARGAMASSA SECA TRACO 1 CIMENTO E AREIA E REJALADA COM ARGAMASSA SECA TRACO 1 E CIMENTO E AREIA	76	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO EM PISA PISA TIRE ARGAMASSA SOBRE ARGAMASSA 15 CIMENTO E AREIA REJALADO COM CIMENTO BRANCO	77	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO REJALADO ACABADO EMALTE 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	78	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO REJALADO ACABADO EMALTE 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	79	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO REJALADO TPO TULUM 1 (15 CM) BRANCO	80	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO REJALADO TPO TULUM 1 (15 CM) COLORIDO	81	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE BRANCO ABSORÇÃO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1 E CIMENTO AREIA	82	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE DE TUBO BRANCO EMALTE	83	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE DE TUBO BRANCO EMALTE	84	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	85	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	86	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	87	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	88	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	89	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	90	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	91	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	92	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	93	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	94	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	95	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	96	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	97	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	98	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	99	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	100	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	101	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	102	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	103	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	104	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	105	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	106	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	107	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	108	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	109	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	110	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	111	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	112	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	113	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	114	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	115	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	116	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	117	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	118	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	119	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	120	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	121	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	122	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	123	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	124	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	125	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	126	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	127	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	128	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	129	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	130	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	131	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	132	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	133	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	134	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	135	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	136	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	137	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	138	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	139	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	140	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	141	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	142	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	143	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	144	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	145	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	146	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	147	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	148	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	149	SEM QUANT. ESTIMADO
PISO MARBOTE EMALTE BRANCO 15 CM ARGAMASSA 15 CIMENTO	150	SEM QUANT. ESTIMADO

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA BRANCA 1A, 100X100CM INCLUIDO	MODELA 1A ALUMIN 1A E OBRIGADO COM ANEIS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA BRANCA 1A, 100X100CM INCLUIDO	MODELA 1A ALUMIN 1A E OBRIGADO COM ANEIS	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 100X100X3CM 2 FOLHAS INCLUIDO MODELA 1A ALUMIN 1A E OBRIGADO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 100X100X3CM	INCLUIDO MODELA 1A ALUMIN 1A E OBRIGADO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 100X100X3CM	INCLUIDO MODELA 1A ALUMIN 1A E OBRIGADO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA FINADA, SEM-OCA LEVE OU METAL, 100X100CM ESPESSURA DE 3CM INCLUIDO FERRAGENS E FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_302019		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA FINADA, SEM-OCA LEVE OU METAL, 100X100CM ESPESSURA DE 3CM INCLUIDO FERRAGENS E FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_302019		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA DE MADEIRA FINADA, SEM-OCA LEVE OU METAL, 100X100CM ESPESSURA DE 3CM INCLUIDO FERRAGENS E FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_302019		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPTO LISA PARA PINTURA, 80X213CM INCLUIDO MODELA 1A ALUMIN 1A E OBRIGADO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPTO LISA PARA PINTURA, 80X213CM INCLUIDO MODELA 1A ALUMIN 1A E OBRIGADO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA EM CHAPA DE FIBRA DE EUCALIPTO LISA PARA PINTURA, 80X213CM INCLUIDO MODELA 1A ALUMIN 1A E OBRIGADO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA EM PVC PERISSOCHA 200X210X2,5CM - FORNECIMENTO E MONTAGEM		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA 8,10X2,10M		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA 8,10X2,10M		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA 8,10X2,10M		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA PAINEL METALICO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA PAINEL LIGADO DE VIDRO PINTADO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA 100X100CM		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PAINEL 0,20 X 2,10 M, 2 FERRAGENS		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PAINEL 0,20 X 2,10 M, COMPLETA		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PAINEL 0,20 X 2,10 M, 2 FERRAGENS		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PAINEL 0,20 X 2,10 M, COMPLETA		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PAINEL 0,20 X 2,10 M, 2 FERRAGENS		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PAINEL 0,20 X 2,10 M, COMPLETA		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PAINEL 100X100CM		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTA TIPO PAINEL DE PAPEL - METALICO PINTADO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTAO DE ALUMINIO PROCEDEDO NATURAL, PEDIAMENTO TOTAL, 2 LAMBREZOLA E CORREDORES FORNECIMENTO E MONTAGEM		M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PORTAO DE ALUMINIO COM JANELA 1/2 CORREDORES		M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PREMIO DE SUPERFICIE INTERNA EM RESERVATORIOS A SEREM MANTIDOS		M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PREMIO MATERIAL DE TORREDO E RAPODEDO SUPERFICIAL		M2	SEM QUANT. ESTIMADO
PROJETOR CLAMPADA VAPOR DE MERCURIO DE 200W QUANTIDADE COMPLETA		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PROJETOR DE ALUMINIO 2 LAMPADA FLUORESCENTE 40W PL 13W		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
PROJETOR DE ALUMINIO 2 LAMPADA FLUORESCENTE 40W PL 13W		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
RECALCADA MECANICA DE SUPERFICIE COM PROTECCAO DE CREDITO E AREA TRACO 1,7 CM 813 CM		M2	SEM QUANT. ESTIMADO
RECALCADOR PULGADA DE CANTIVO EN LATA CROMADO PARA JANELAS		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUITE EM CHAPA METALICA PARA 12 DISJUNTORES TERMOELETRICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUITE EM CHAPA METALICA PARA 12 DISJUNTORES TERMOELETRICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUITE EM CHAPA METALICA PARA 12 DISJUNTORES TERMOELETRICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO PARA 12 DISJUNTORES TERMOELETRICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 12 DISJUNTORES EM CHAPA METALICA DE EMBUITE SEM ACESSORIOS, PAINEL TELEBRAS FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE FORCA 10 BARRAMENTO 100X100X3MM		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
QUADRO DE FORCA 10 BARRAMENTO 100X100X3MM		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULAS DE FERRUGEM 1/2" UN 100X100MM JUNTA SOLDADA, FORNECIMENTO E INSTALACAO PARA 10 DESGACHO CU EN PARA DE 1000019 SANCHEZ AF_302019		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULAS EM ALUMINIO PARA FLETRICUTOS COM DIAMETROS MENORES DO QUE 40MM AF_302019		M	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULAS EM ALUMINIO PARA FERRUGEM DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES DO QUE 40MM E MENORES DO QUE 475 MM AF_302019		M	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULAS EM ALUMINIO PARA FERRUGEM DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES DO QUE 40MM AF_302019		M	SEM QUANT. ESTIMADO
REAPRIMEMO LAMPADA DO TORREDO		M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REATERNO DE CONECTAO MANUAL E CONTROLE, BATERIA DA VALV		M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REATERNO DE GALVA COM CONECTAO MANUAL		M2	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 100W PARTIDA CONVENCIONAL FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO
REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 100W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO		UN	SEM QUANT. ESTIMADO

*(Handwritten signature and initials)*



REGRAS D'ORO EM BRANCO HOUC DE 24"	03	SEM QUANT ESTIMADO
REVESTIMENTO D'ORO ANGULAR 45 GRAUS EM LATA PARA ADORNAR O DEBORDADO PAREDE DN 2 1/2" COM 20 ANTE CLASSE DE PRECISO DE 475 200 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	06	SEM QUANT ESTIMADO
REJUA DE TORNEIRA ELÉTRICA COM 08 TORNEIRAS PADRÃO RACK 47	12	SEM QUANT ESTIMADO
REJUA (REJUA) DE BASE D' VASO ARRASTAMENTO E AREA D' PUNHEIRO TAMAO 14 - ESP 24"	03	SEM QUANT ESTIMADO
REJUA (REJUA) E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM 0202011	02	SEM QUANT ESTIMADO
REJUNTAMENTO D' BRILHO PRE-FABRICADA JUNTA ENTRE 200 E 600 EM CERÂMICA 475 200 200 200 - DECORATIVA (PREDEFINIDO)	01	SEM QUANT ESTIMADO
RELE ESTABILIZACAO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V 1500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1/8	SEM QUANT ESTIMADO
REMOBILIZAMENTO DE PÓRTO (PÓRTO) (MODIFICACAO) - INSTALACAO	01	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ACRÉSCIMO EM ARGAMASSA	01	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO DE BLOQUITO COM EMPILHAMENTO	01	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS ELÉTRICOS	01	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA	01	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO DE FACHO ELÉTRICO	01	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZACAO COM MANUA APLICADA	01	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO DE PISO EM MARBOM (2) GRANITO	02	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO DE REJUNTOS E QUESADILHOS SOBRE SUPERFICIE METALICA	02	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO DE REJUNTOS EM ARGAMASSA	02	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO DE TUBO EM PLACHE DE BARRACHA COLADA	02	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO DE PROJECÇÃO MECANICA DE IMPERMEABILIZACAO	02	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO DE TUBO EM LATA METALICA	01	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO DE TUBOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1/8	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO DE VERNIZ SOBRE MADEIRA	02	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO DE VEDACAO	01	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO MANUAL DE PINTURA EM PAREDE PORTUGUESA	02	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA P/ LÍBERIA DE ALTO DESEMPENHO 1:2:0 CM	02	SEM QUANT ESTIMADO
REMOÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO HE-RACIONAL TÍPO BLOQUITO SOBRE COZINHA	02	SEM QUANT ESTIMADO
RETELHAMENTO D' OUTROS TIPOS DE TELHA METALICA	01	SEM QUANT ESTIMADO
RETELHAMENTO D' TELHA CERÂMICA 20% NINA	01	SEM QUANT ESTIMADO
RETELHAMENTO D' TELHA CERÂMICA CORES 20% NINA	02	SEM QUANT ESTIMADO
RETELHAMENTO D' TELHA FORNECIMENTO 100% DE INSTALACAO	02	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA (L) DADOS DE ADA PARA LINDRI FOLETARIA (BASE DE ASENTAMENTO)	01	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA DE APARELHOS DE ILUMINACAO E REFRIGERAMENTO (DE LAMPADAS)	1/8	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA DE APARELHOS ELÉTRICOS	1/8	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA DE AZULEJO COLADO	01	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA DE DISPOSITIVOS DE PRESSÃO DAS PORTAS	02	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA DE DIVISÓRIAS EM CHARRAS DE MADEIRA COM MONTANTES METALICAS	02	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA DE ESSA VEDACAO METALICA	01	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM DO JANELA	1/8	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA DE GRACE DE FERRO	01	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA DE LINDRI DE RETRA BRANCA	01	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA DE PISO EM LATA	02	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA DE PORTAS E JANELAS INCLUSIVE SAÍNTES	01	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA DE TELHAS DE COBERTURA (LITE VEDAO)	01	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA DE TELHAS GRÓCOLORES	02	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA DE TUBO PVC ENTERRADO DN 100mm	01	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA DE DIVISÓRIAS EM CHARRAS DE MADEIRA COM RETRABA DO ENTREVIGAMENTO	01	SEM QUANT ESTIMADO
RETRABA DE DIVISÓRIAS EM CHARRAS DE MADEIRA COM RETRABA DO ENTREVIGAMENTO	02	SEM QUANT ESTIMADO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACA TÍPO GRÉS DE DIMENSÃO 400x400 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> 47 200 200 4	02	SEM QUANT ESTIMADO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACA TÍPO GRÉS DE DIMENSÃO 400x400 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> 47 200 200 4	01	SEM QUANT ESTIMADO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACA TÍPO GRÉS DE DIMENSÃO 400x400 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> 47 200 200 4	01	SEM QUANT ESTIMADO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACA TÍPO GRÉS DE DIMENSÃO 400x400 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> 47 200 200 4	02	SEM QUANT ESTIMADO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACA TÍPO GRÉS DE DIMENSÃO 400x400 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> 47 200 200 4	01	SEM QUANT ESTIMADO
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACA TÍPO GRÉS DE DIMENSÃO 400x400 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> 47 200 200 4	01	SEM QUANT ESTIMADO
REVESTIMENTO DE FORMAO EM ESQUADRIAS EM MADEIRA	01	SEM QUANT ESTIMADO
REVESTIMENTO TEXTUREADO EM PAINÉIS INTERLOCK EM GIPS	02	SEM QUANT ESTIMADO

Handwritten signature or initials in blue ink.







UNID. PVC SOLDAVEL DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃOIL DE FORNECIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02004	M	SEM QUANT. ESTIMADO
UNID. DE ACO GALVANIZADO 34" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNID. PVC SOLDAVEL DN 20MM INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12004	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNID. PVC SOLDAVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12004	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNID. PVC SOLDAVEL DN 32MM INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12004	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNID. PVC SOLDAVEL DN 40MM INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12004	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNID. PVC SOLDAVEL DN 50MM INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12004	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNID. PVC SOLDAVEL DN 63MM INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12004	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNID. PVC SOLDAVEL DN 75MM INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12004	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNID. PVC SOLDAVEL DN 90MM INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12004	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNID. PVC SOLDAVEL DN 110MM INSTALADO EM RAMAL DO SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12004	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA DE DESCARGA CROMADA CROSETT ACOPADA DN 12 OU 16mm	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA DE BENCHEIRA EM METAL CROMADO PARA MOTOR COM ACOINAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA DE DESCARGA PVC FOGAO 1/2" METRO ACOPADA (DN 12x1/2")	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA DE ESTERNEBRONZE 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA DE PELOM UNID. 2 1/2" x 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA DE INTELIGENCIA HORIZONTAL 2 1/2" x 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA DESECHADA 1 1/2" COM REGISTRO ACOINAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA 90° METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANGUE OU LANÇONTO COM 100MM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12004	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA 90° METAL CROMADO TR9 AMERICANA 1 1/2" X 1 1/2" PARA RA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12004	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA 90° PLASTICO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANGUE OU LANÇONTO COM 100MM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12004	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA 90° PLASTICO ORBITAL TR9 AMERICANA 1 1/2" X 1 1/2" SEM GRIFADOR PARA RA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12004	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALVULA 90° COBRE BRONZE 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
VALV. DE TUBO - PORTA COMPLETA 2" - INTELIGENCIA TIPO ORBITAL 2" - DESVIRADA EM GERAL - COM RPOÇADOR EM 45MM - FORNECIMENTO E MONTEM	UD	SEM QUANT. ESTIMADO
UNID. SANITARIO OTORNADO COM CARRACOPILADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12004	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNID. SANITARIO OTORNADO COM CARRACOPILADA LOUCA BRANCA - PUNDO MEDIO, INCLUIDO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 400M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12004	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNID. SANITARIO OTORNADO COM CARRACOPILADA LOUCA BRANCA - SOBENTE FIXAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNID. SANITARIO OTORNADO COM CARRACOPILADA LOUCA BRANCA INCLUIDO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO 1/2" X 400M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12004	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNID. SANITARIO OTORNADO LOUCA BRANCA PUNDO POPULAR COM CONJUNTO PARA PISAO PARA UNID. SANITARIO COM MANIFESTO PRELIMINAR BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	SEM QUANT. ESTIMADO
UNID. 33x38M EM CONCRETO PREFABRICADO FORNHECIDA APRECHADA COM RETORNAR ADE CARRACOPILADA TR9, INCLUSIVE YÓRMAS INCLUIDA	M	SEM QUANT. ESTIMADO
VTROA PRE-MOLDAÇA EM CONCRETO COM FTE 1,3 M DE VAO AF_02004	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ZPELHADO ROUNA TOTAL DE 24	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ZPO LISO COM M TRANSPARENTES, ESPESSURA MM	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ZPO LISO COM M TRANSPARENTES, ESPESSURA MM	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ZPO LISO COM M TRANSPARENTES, ESPESSURA MM	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ZPO LISO FLAM, ESPESSURA MM	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ZPO DE SUPERFONDO 10 x 4	M	SEM QUANT. ESTIMADO
ZPO DE SUPERFONDO 10 x 2	M	SEM QUANT. ESTIMADO

8



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

ANEXO 6 DO CONTRATO  
MODELOS DE ORDEM DE SERVIÇO,  
ORÇAMENTO,  
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO – SERVIÇOS,  
FOTOGRAFICO,  
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MENSAL – DIÁRIAS E INDENIZAÇÕES E  
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

10

11

ANEXO 16 – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
UNIDADE

ORDEM DE SERVIÇO

Nº: *SnumeroOs*

SOLICITANTE

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>
<i>SnomeSolicitante</i>	<i>SmatriculaSolicitante</i>
<i>Lotação</i>	<i>Ramal</i>
<i>SlotacaoSolicitante</i>	<i>SramalSolicitante</i>

SOLICITAÇÃO

<i>Município</i>	<i>Predio</i>
<i>Smunicipio</i>	<i>Spredio</i>
<i>Tipo de Solicitação</i>	
<i>StipoSolicitacao</i>	
<i>Local de Ocorrência</i>	
<i>SlocalOcorrencia</i>	
<i>Descrição</i>	
<i>Sdescricao</i>	
<i>Processo Administrativo</i>	<i>Número do Pedido</i>
<i>SnumeroCPA</i>	<i>SnumeroPedido</i>

DADOS COMPLEMENTARES

<i>Tipo de Demanda</i>	<i>Tipo de Prioridade</i>
<i>StipoDemanda</i>	<i>StipoPrioridade</i>
<i>Fornecedor</i>	
<i>SnomeFornecedor</i>	
<i>Informações Adicionais *</i>	
<i>SinfoAdicionais</i>	

ATENDIMENTO

<i>Data abertura O.S.</i>
<i>SdataAberturaOs</i>
<i>Data de início</i>
<i>SdataInicioServico</i>

<i>Prazo para orçamento</i>
<i>SprazoParaOrçamento</i>
<i>Data de conclusão</i>
<i>SdataConclusaoServico</i>

## ANEXO 17 – MODELO DE ORÇAMENTO

EMPRESA										
LOGO DA EMPRESA	NOME DA EMPRESA									
	Endereço									
	CNPJ									
ORÇAMENTO										
Imovel: Fórum da Comarca de Pacoti										
Data do Orçamento: 00/00/0000										
Descrição: OS 21388-18-BALANCEAMENTO DO QUADRO ELÉTRICO										
Versão: Versão inicial										
Contrato: CT XX/2018										
BD: 22.98%										
Encargos: 114,23%										
Referência	Código	Serviço	Qtd	Unid	Valor unitário	Custo Parcial	Desconto	Custo Final		
SINAPI-JAN-18	9024	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0	H	11,70	23,40	10%	21,06		
SINAPI-JAN-18	9047	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0	H	8,67	17,34	10%	15,61		
SINAPI-JAN-18	74334	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA AMERICANO, 10 A 50A, 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,0	UN	62,96	62,96	10%	56,66		
SEMPRA 28	C197	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	1,0	PT	213,38	213,38	10%	192,04		
<b>Total do orçamento:</b>									<b>292,66</b>	
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: FORTALEZA 17/04/2018										
<hr style="width: 20%; margin: auto;"/> ASSINATURA RESPONSÁVEL CONTRATADA										

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.



## ANEXO 18 – RELATÓRIO DE ATENDIMENTO - SERVIÇOS

EMPRESA								
<b>LOGO DA EMPRESA</b>	NOME DA EMPRESA							
	Endereço							
	CNPJ							
<b>RELATÓRIO DE ATENDIMENTO – DS 21086-19</b>								
Intervalo		Fórum da Comarca de Parnaíba						
Data do Serviço		De 22/04/2019 às 23/04/2019						
Descrição		DS 21086-19 BARRACAMENTO (NO QUADRO ELÉTRICO)						
Município		Viana do Castelo						
Comarca		17 04/2019						
Razão		22.825						
Escopo		114.225						
Referência	Código	Serviço	Qtd	UNID.	Valor Unitário	Custo Parcela	Desconto	Custo Total
DS001-2019-10	8054	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0	H	11,70	23,40	10%	21,06
DS001-2019-10	8037	ALIJAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,0	H	5,47	16,41	10%	14,77
DS001-2019-10	54336	DISJUNTOR TRIMONOFASICO TRIPOLAR PADRAO NEMA AMERICANO 10 A 100 AMP FORNECIMENTO E INSTALACAO	3,0	UN	38,90	117,30	10%	105,57
DS001-2019-10	0184	PONTO ELÉTRICO: MATERIAL E EXECUÇÃO	2,0	PT	210,30	420,70	10%	378,62
<b>Total do Serviço:</b>								<b>544,02</b>
CONSIDERAÇÕES SOBRE O SERVIÇO								
<p>For observado no local a necessidade de instalação de mais um disjuntor e instalação de um ponto elétrico extra na secretaria. A fiscalização verificou o bom andamento e aprovação a execução do ponto extra.</p>								
TEMPO DEDICADO À EXECUÇÃO DO CASO E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS								
INTERVALO (DATA E HORA)		PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS				OBSERVAÇÕES		
		JOÃO	PEDRO	ANTONIO	DANIEL			
INÍCIO	FIM	ELETRICISTA	ALIJAR E	ALIJAR E	ALIJAR E			
22.04.10:30	22.04.12:30	OK	OK	OK	OK	Instalação de um disjuntor		
22.04.13:30	22.04.18:30	OK	OK	-	-	Ocorreu uma emergência em Guaranguaba atendida por Antônio e Daniel. Instalação do disjuntor extra e 202 pontos.		
22.04.09:30	22.04.10:30	OK	OK	OK	OK	Reaparelhamento do quadro		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO - Parnaíba, 22/04/2019								
_____ ASSINATURA RESPONSÁVEL SOLICITANTE				_____ ASSINATURA RESPONSÁVEL CONTRATADA				

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.

## ANEXO 19 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

### MANUTENÇÃO PREDIAL TERCEIRIZADA



FOTO 05 – PINTURA – DEPOIS



FOTO 06 – PINTURA – DEPOIS

0

## ANEXO 20 - EXEMPLO DE CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO

→ Serviços de manutenção em cidades com mais de 40 (quarenta) km de distância Edifício Sede do Tribunal de Justiça (Palácio da Justiça)

→ Rota para manutenção preventiva com equipe formada por 5 trabalhadores realizada em 4,5 dias (saída na segunda feira com retorno na sexta feira)

→ Diária R\$ 100,00

Id	Distância	Saída	Destino
1	45,6	Palácio da Justiça	Pacajus
2	28,7	Pacajus	Cascavel
3	52,5	Cascavel	Palácio da Justiça
	<b>126,8</b>	<b>Distância Total</b>	

Assim o valor a ser pago seria:

### Indenização por deslocamento

$$IDE = DI \times Vkm$$

$$IDE = 126,8 \times R\$ 0,76$$

$$IDE = R\$ 96,37$$

Onde:

IDE: Indenização por Deslocamento

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.

DI Distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE)

Vkm Valor do km rodado

**Indenização por diárias**

$$IDI = ND \times NT \times VD$$

$$IDI = 4,5 \times 5 \times R\$ 100,00 = R\$ 2.250,00$$

Onde:

IDI Indenização por Diárias

ND Número de dias

NT Número de trabalhadores envolvidos nos serviços

VD Valor da diária prevista no contrato.







ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 7 DO CONTRATO  
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro fornecedor, indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME	GERALDO HENRIQUE ARAÚJO
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
PROFISSÃO	EMPRESÁRIO
RG	██████████
CPF	██████████
DOMICÍLIO	RUA ILDEFONSO ALBANO, Nº 225, APTO 1605 - MEIRELES
CIDADE	FORTALEZA
UF	CEARÁ
FONE	(85) 3031-9801 / (85) 3031-9800
FAX	(85) 3031-9812
CELULAR	(85) 89616-8970
E-MAIL	jorgemota@maisservicos.com.br